DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

https://taubate.sp.gov.br/

Sumário

Secretaria de Gabinete - SEGP 3
- Portaria - Gestor 3
- Portaria - Gestor 4
- Portarias de Remoção 5
- Portarias de Substituição 12

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV 21
Procuradoria Geral do Município - PGM 21
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC 22
- Convocação 22

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT 23
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS 23
Secretaria de Habitação - SEHAB 23
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA 23
Secretaria de Obras - SEO 24
- Auto de Infração 24
- Auto de Infração 33
- Desocupação 34
- Desocupação 39
- Notificação Preliminar 41
- Termo de Embargo 71
- Termo de Embargo 80

Secretaria de Educação - SEED 81
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC 81
Secretaria de Segurança Pública - SESPM 82
- Portaria 82

Secretaria de Planejamento - SEPLAN 125
- Portaria 125

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB 126
- Edital - Notificação de Multa 126
- Edital de Notificação de Autuação 127
- Notificação de Autuação por Edital 159
- Notificação de Penalidade por Edital 163

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV 165
Secretaria de Administração - SEAD 165
Secretaria de Finanças - SEFI 166
Notificação - Levantamento Fiscal 166
Notificação Divisão de Cadastro Imobiliário 167
Secretaria de Saúde – SES 186
Secretaria de Serviços Públicos - SESP 187
Notificação - Lixo Domiciliar 187
Notificação - Resíduo de Origem Vegetal 188
Notificação - Resíduo Sólidos Sépticos 190
Notificação - Resíduos da Construção Civil 199
Portarias 200

PORTARIA Nº 1.311, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar determinado que **Gabriela de Toledo Oliveira,** RG N° 46.862.674-8**,** titular de cargo de provimento em comissão, de Gestor da Área de Comunicação, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor de Área Televisão, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor da Àrea de Comunicação, lotado no Departamento de Comunicação, Ref. "C02", subordinado à Secretaria de Gabinete, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n° 209, de 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1312 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar determinado que **DANILO RICCI SEREGHETI,** RG N° 42.256.432-1**,** titular de cargo de provimento em comissão, de Gestor da Àrea de Prevenção e Combate à Incêndios e Desastres Ambientais, anteriormente nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gestor de Àrea de Segurança Contra Incêndio e de Edificações, o qual fora extinto pela Lei abaixo mencionada, passe a exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor da Àrea de Prevenção e Combate à Incêndios e Desastres Ambientais, lotado no Departamento de Segurança Pública, subordinado à Secretaria Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n° 04, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1.308, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 11/10/2022, a servidora **KELLY CRISTINE ALVES** – matrícula 35411, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.309 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 13/10/2022, a servidora **NATHALIA MARIA NOVAES VICTOR** – matrícula 45381, da Secretaria de Planejamento para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.3010 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 05/10/2022, a servidora **REGIANE MISAEL MOURA** – matrícula 28530, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1344 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Considerar removida, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 10/11/2022, a servidora NATHALIA MARIA NOVAES VICTOR – matrícula 45381, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1345 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 03/11/2022, a servidora DANIELA RODRIGUES DA SILVA – matrícula 37843, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a partir de 01/12/2022, a servidora **CLAUDIA LUCIA DA SILVA** – matrícula 46750, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removida, a pedido, com fundamento no inciso I do art. 7 da Lei Complementar nº 001/1990, a contar de 1º/12/2022, a servidora **THAIS SALLES PAZZINE**, matrícula nº 47.825, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.300 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora **PAULA KAROLINNA FERREIRA DA CUNHA VASCONCELLOS** – matrícula 31428, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor TENDARA JOICE DOS SANTOS NASCIMENTO – matrícula 30293, no período de 19/09 a 03/10/2022, respondendo pelo expediente da Área de Administração e Finanças, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1.301, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora GLAUCILENE MONTEIRO NEVES – matrícula 29214, no período de 13 a 27/10/2022, respondendo pelo expediente da Área de Fiscalização Tributária, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 384ª da fundação do Povoado e 378ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1.302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora **ESTELLA SIQUEIRA DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA BATISTA** – matrícula 34472, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora LEIZA LENCIONI PRADO LEITE – matrícula 29227, no período de 26/09 a 25/10/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Atenção a Saúde, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1.303, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída ao servidor **CARLOS CESAR RAFAELLI MUNHOZ** – matrícula 51476, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor MARIO CELSO PELOGGIA – matrícula 48031, no período de 06 a 20/10/2022, respondendo pelo expediente da Secretaria de Saúde, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1.304, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída ao servidor **REGIS AOAO GOMES** – matrícula 50486, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor MIGUEL JORGE KATER DE ALMEIDA – matrícula 49399, no período de 13 a 27/10/2022, respondendo pelo expediente do Departamento de Comunicação, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 deoutubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1.305, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída ao servidor **IGOR FERREIRA DA SILVA RIBEIRO** – matrícula 47870, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora PRISCILA SIQUEIRA PEREIRA – matrícula 45863, no período de 16 a 30/09/2022, respondendo pelo expediente da Área de Projetos e Equipamentos Institucionais, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1.306, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Considerar atribuída à servidora **LETICIA MARIA TEIXEIRA CHAGAS** – matrícula 25336, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora SIMONE VIRGINIA VAREJAO MANARA – matrícula 25396, no período de 29/08 a 12/09/2022, respondendo pelo expediente da Área de Conteúdo e Imprensa, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1307, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora **DIUNA MARTINS RAGASINE** – matrícula 37809, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora JOSIANE SOARES CEZARIO – matrícula 44243, no período de 26/09 a 10/10/2022, respondendo pelo expediente da Área Técnica de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1328, DE 26 DE outubro DE 2022

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora **CAMILA DA SILVA CAMILO** – matrícula 25530, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora PAOLA MARTINS – matrícula 24853, no período de 21 a 30/10/2022, respondendo pelo expediente da Área de Pagamento, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI
VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Taubaté, 08 de Dezembro de 2022

Convocação

Reunião Ordinária

A Diretoria do CAE Através desta, vem convocar todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Taubaté, para a Reunião Ordinária que ocorrerá em 12 de Dezembro de 2022, com inicio programado as ***09:00hs*** em primeira chamada e as ***09:15hs*** em segunda chamada. Estaremos realizando a Reunião Online (APP) ZOOM por motivo da Pandemia Covid19 na Cidade de Taubaté.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- **1ª Reunião dos Novos Conselheiros**
- **Assuntos Gerais**

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

Desde já Agradeço a todos.

João Carlos Moreno Gomes
Presidente do CAE

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

AUTO DE INFRAÇÃO

JOSÉ LUIZ PARKET
Estr. Mun. Cruzeiro da Tataúba, Nº S/N, Imóvel denominado "Sitio Monte Sião", parte do Sítio São José , Pinheirinho – Taubaté – SP, Matricula 65.985
Proc. Adm. 1Doc 53.112/2.022 - Auto de Infração 169/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável supra mencionado, por descumprimento de Termo de Embargo Nº 779/2018, expedido em 23 de outubro de 2018, anexo às folhas 25 no Processo Administrativo, Nº 22.261/2.018. Termo de Embargo lavrado por estar promovendo PARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO, localizado no endereço supracitado, cadastrado no INCRA sob o **Nº 635.200.005.568-4,** estando assim em desacordo com o Código de Ordenação Espacial do Município e legislação Federal, infringindo os Artigos 37 e 50 da Lei Federal 6766/1979, combinado com a Lei Complementar 094/2021, bem como o disposto na Lei Complementar 412/2017. Por tal fato, aplica-lhe a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Municipal Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 06 e subitem 6.2, no valor de **500 (Quinhentos) U.F.M.T.** nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

AUTO DE INFRAÇÃO

MARIA OLESIA ALVES FERRARI
Rua Alberto Borsatti, Nº 133, Quadra F, Lote 15, Parque Tabaete – Taubaté – SP
Processo Adm. Nº 34.922/2.022 - Auto de Infração Nº 141/2.022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar Nº 058/2018, expedida em 01 de fevereiro de 2018, anexa às folhas 08 no Processo Administrativo, Nº 24.238/2.017, estando há utilizar **PRÉDIO RESIDENCIAL** localizado no endereço supracitado, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 4.3.022.001.001,** sem o devido **HABITE-SE** expedido pela Municipalidade, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 27 combinado com o Artigo 82, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, e aplica-lhe a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 01 e subitem 1.1, no valor de **R$ 464,66** correspondente a 02 (Duas) U.F.M.T. nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

AUTO DE INFRAÇÃO

VANDA BALAN SANTANA
Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, Nº S/N, P/Lote 27, Quadra M1, Morada dos Nobres – São Gonçalo – Taubaté - SP.
Processo Adm. Nº 30.965/2.022 - Auto de Infração Nº 118/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar Nº 099/2022, expedida em 21 de janeiro de 2022, bem como Notificação Preliminar Nº 386/2022 e Notificação Preliminar 707/2022 anexas às folhas 02, 07 e 16 respectivamente no Processo Administrativo, Nº 4.132/2.022. Notificações lavradas por estar CONSTRUINDO PRÉDIO RESIDENCIAL sem o projeto aprovado pela municipalidade e OCUPANDO O RECUO OBRIGATÓRIO FRONTAL, localizado no endereço supracitado, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 2.1.208.051.001,** estando assim em desacordo com o Código de Ordenação Espacial do Município, infringindo o Artigo 08 e 18, combinado com o Artigo 82 Inciso III da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994. Por tal fato aplica-lhe a multa reincidente conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Municipal Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 04 e subitem 4.1, no valor de **100 (Cem) U.F.M.T**. nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

AUTO DE INFRAÇÃO

JOSÉ GERALDO DE SOUZA
Estr. Mun. Cruzeiro da Tataúba, Nº S/N, Imóvel denominado "Sitio Monte Sião", parte do Sítio São José , Pinheirinho – Taubaté – SP, Matricula 65.985
Proc. Adm. 1Doc 53.106/2.022 - Auto de Infração 163/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável supra mencionado, por descumprimento de Termo de Embargo Nº 828/2022, expedido em 13 de junho de 2022, anexo às folhas 65 no Processo Administrativo, Nº 22.261/2.018. Termo de Embargo lavrado por estar promovendo PARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO, localizado no endereço supracitado, cadastrado no INCRA sob o **Nº 635.200.005.568-4,** estando assim em desacordo com o Código de Ordenação Espacial do Município e legislação Federal, infringindo os Artigos 37 e 50 da Lei Federal 6766/1979, combinado com a Lei Complementar 094/2021, bem como o disposto na Lei Complementar 412/2017. Por tal fato, aplica-lhe a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Municipal Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 06 e subitem 6.2, no valor de **500 (Quinhentos) U.F.M.T.** nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

AUTO DE INFRAÇÃO

Manoel Fernando Vieira Junior
Rua Chororó, Nº S/N, Lote 20, Chácaras Ingridi, Barreiro – Taubaté - SP.
Processo Adm. Nº 1Doc 53.335/2.022 - Auto de Infração Nº 192/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar Nº 743/2022, expedida em 02 de maio de 2022, anexa às folhas 02 no Processo Administrativo, Nº 24.142/2.022. Notificação lavrada por estar CONSTRUINDO PRÈDIO RESIDENCIAL sem projeto devidamente aprovado pela municipalidade, localizado no endereço supracitado, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 7.4.036.020.001,** estando assim em desacordo com o Código de Ordenação Espacial do Município, infringindo o Artigo 18, combinado com o Artigo 82 Inciso III da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994. Por tal fato aplica-lhe a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Municipal Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 02 e subitem 2.1, no valor de **08 (Oito) U.F.M.T.** nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

AMADOR MARCELINO
Av. Cinderela, Nº 1001, Quadra 38, Lote 01, Jardim Gurilandia – Taubaté – SP
Processo Adm. Nº 6.080/2.022 - Auto de Infração Nº 008/2.022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar Nº 406/2019, expedida em 15 de julho de 2019, anexa às folhas 02 no Processo Administrativo, Nº 43.564/2.019, estando há utilizar **PRÉDIO RESIDENCIAL** localizado no endereço supracitado, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 6.4.006.076.001,** sem o devido **HABITE-SE** expedido pela Municipalidade, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 27 combinado com o Artigo 82, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, e aplica-lhe a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 01 e subitem 1.1, no valor de **R$ 464,66** correspondente a 02 (Duas) U.F.M.T. nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

AUTO DE INFRAÇÃO

ADRIANO DA SILVA FERREIRA
Rua Leonilda Lucia Alves, Nº 28, Lote 03, Quadra I, Conj. Habitacional Guido Miné – Taubaté – SP.
Processo Adm. Nº 9.901/2.022 – AI 033/2.022.
A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar Nº 127/2022, expedida em 25 de janeiro de 2022, anexa às folhas 11 no Processo Administrativo, Nº 37.563/2.021. Notificação lavrada por estar CONSTRUINDO PRÉDIO COMERCIAL em desacordo ao projeto aprovado pela municipalidade através do Processo Administrativo PE 101959/2021, localizado no endereço supracitado, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 4.6.171.003.001,** estando assim em desacordo com o Código de Ordenação Espacial do Município, infringindo o Artigo 18, combinado com o Artigo 82 Inciso III da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994. Por tal fato aplica-lhe a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Municipal Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 05 e subitem 5.3, no valor de **11 (Onze) U.F.M.T.** nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

AUTO DE INFRAÇÃO

RODRIGO MARTINS MENDES
Rua Euclides Ribeiro, Nº 20, P/Lote 51, Quadra F, Área A, San Marino – Taubaté - SP.
Processo Adm. Nº 67.143/2.021 - Auto de Infração Nº 037/2.021.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar Nº 048/2021, expedida em 14 de janeiro de 2021, bem como Termo de Embargo 090/2021 expedido em 27 de janeiro de2021, anexas às folhas 02 e 05 respectivamente no Processo Administrativo, Nº 2.743/2.021. Notificações lavradas por estar AMPLIANDO PRÉDIO RESIDENCIAL sem o projeto aprovado pela municipalidade e OCUPANDO O RECUO OBRIGATÓRIO FRONTAL, localizado no endereço supracitado, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 6.4.135.051.001,** estando assim em desacordo com o Código de Ordenação Espacial do Município, infringindo o Artigo 08 e 18, combinado com o Artigo 82 Inciso III da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994. Por tal fato aplica-lhe a multa reincidente conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Municipal Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 04 e subitem 4.1, no valor de **25 (Vinte e Cinco) U.F.M.T.** nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA APARECIDA GONZAGA DOS SANTOS – ME
Rua Claudio José de Camargo, Nº 20, Lote 02, Quadra A, Vila São José – Taubaté – SP.
Processo Adm. Nº 1Doc 50.076/2.022 – AI 165/2.022.
A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***AUTUA*** o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Termo de Embargo Nº 617/2022, expedida em 26 de abril de 2022, anexa às folhas 04 no Processo Administrativo, Nº 14.173/2.022. Termo de Embargo lavrado por estar AMPLIANDO PRÉDIO MISTO sem o projeto aprovado pela municipalidade no local da obra, localizado no endereço supracitado, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 6.3.008.302.001,** estando assim em desacordo com o Código de Ordenação Espacial do Município, infringindo o Artigo 18, combinado com o Artigo 82 Inciso III da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994. Por tal fato aplica-lhe a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Municipal Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, Item 03 e subitem 3.3, no valor de 10 **(Dez) U.F.M.T.** nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

JOSÉ TUAN
Rod. Oswaldo Cruz, Nº 640, Quadra B, Lote 01, Jardim Julieta, Belém - Taubaté-SP.BC. 2.2.036.001.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.828/2.022 – NP 1.539/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.087/2.016 e Inquérito Civil nº 14.0678.0004556/2015-1 do MPSP, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, proceda a ***DESOCUPAÇÃO,*** promovendo a demolição de construções e limpeza do imóvel localizado junto ao endereço supracitado, área esta de domínio Público da Rodovia Oswaldo Cruz (Faixa non aedificandi) ocupada indevidamente, contrariando as normas Municipais e Estaduais, ficando, portanto desde já cientificado da irregularidade. O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

EDMIR DOS SANTOS
Rua Wilson Abirached, Nº 26, Quadra D, P/Lote 34, Esplanada Santa Terezinha, Barranco - Taubaté-SP. BC. 5.4.049.048.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.898/2.022 – NP 1.543/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento desta, proceda a ***DESOCUPAÇÃO,*** promovendo a ***DEMOLIÇÃO*** parcial de construção clandestina avançando o passeio público, localizada no endereço supracitado, área esta de domínio Público e ocupada indevidamente, contrariando as normas Municipais, ficando, portanto desde já cientificado da irregularidade. O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

LUIZ TUAN NETO
Rod. Oswaldo Cruz, Nº 818, Belém - Taubaté-SP. BC. 2.2.029.004.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.918/2.022 – NP 1.550/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.087/2.016 e Inquérito Civil nº 14.0678.0004556/2015-1 do MPSP, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, proceda a ***DESOCUPAÇÃO,*** promovendo a demolição de construções e limpeza do imóvel localizado junto ao endereço supracitado, área esta de domínio Público da Rodovia Oswaldo Cruz (Faixa non aedificandi) ocupada indevidamente, contrariando as normas Municipais e Estaduais, ficando, portanto desde já cientificado da irregularidade. O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

JULIO DE AZEVEDO PEREIRA
Rua Atahide Barbosa do Amaral, Nº 198, Quadra 17, Lote 24, Sitio Santo Antonio - Taubaté-SP. BC. 6.4.107.024.001
Processo Adm. Nº 1Doc 52.255/2.022 – NP 1.411/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº ?????/2.022, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, proceda a ***DESOCUPAÇÃO,*** promovendo a demolição de construções clandestinas e limpeza do imóvel localizado junto ao endereço supracitado, área esta de domínio Público e ocupada indevidamente, contrariando as normas Municipais, ficando, portanto desde já cientificado da irregularidade. O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

LUIZ TUAN NETO
Rod. Oswaldo Cruz, Nº 818, Belém - Taubaté-SP. BC. 2.2.029.004.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.918/2.022 – NP 1.550/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.087/2.016 e Inquérito Civil nº 14.0678.0004556/2015-1 do MPSP, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, proceda a ***DESOCUPAÇÃO,*** promovendo a demolição de construções e limpeza do imóvel localizado junto ao endereço supracitado, área esta de domínio Público da Rodovia Oswaldo Cruz (Faixa non aedificandi) ocupada indevidamente, contrariando as normas Municipais e Estaduais, ficando, portanto desde já cientificado da irregularidade. O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
JOSÉ TUAN
Rod. Oswaldo Cruz, Nº 650, Quadra B, Lote 02, Jardim Julieta, Belém - Taubaté-SP. BC. 2.2.036.002.001
Processo Adm. Nº 1Doc 54.096/2.022 – NP 1.556/2.022.
A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.087/2.016 e Inquérito Civil nº 14.0678.0004556/2015-1 do MPSP, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, proceda a ***DESOCUPAÇÃO,*** promovendo a demolição de construções e limpeza do imóvel localizado junto ao endereço supracitado, área esta de domínio Público da Rodovia Oswaldo Cruz (Faixa non aedificandi) ocupada indevidamente, contrariando as normas Municipais e Estaduais, ficando, portanto desde já cientificado da irregularidade. O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
CLAUDIO DONIZETTI DE CARVALHO
Rod. Oswaldo Cruz, Nº 908, Km 2,5, Quadra GL C, Belém - Taubaté-SP. BC. 2.2.029.040.001
Processo Adm. Nº 1Doc 54.120/2.022 – NP 1.560/2.022.
A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 6.087/2.016 e Inquérito Civil nº 14.0678.0004556/2015-1 do MPSP, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, proceda a ***DESOCUPAÇÃO,*** promovendo a demolição de construções e limpeza do imóvel localizado junto ao endereço supracitado, área esta de domínio Público da Rodovia Oswaldo Cruz (Faixa non aedificandi) ocupada indevidamente, contrariando as normas Municipais e Estaduais, ficando, portanto desde já cientificado da irregularidade. O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

OSCAR AFFONSO NETO
Rua do Petróleo, Nº 282, Chácara do Visconde –Taubaté-SP, BC 4.1.013.005.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.818/2.022 – NP 1.537/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

DIOGO DA COSTA LIMA
Rua Munbai, Nº 45, Quadra N, Lote 26, Residencial Athenas –Taubaté-SP, BC 2.3.078.026.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.911/2.022 – NP 1.549/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo ampliada sem o projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLEBER JUNIOR COSTA
Rua Major Agarra, Nº 221, Quadra 69, Lote 19, Jardim Gurilandia, Água Quente –Taubaté-SP, BC 6.4.065.019.001.
Processo Adm. Nº 26.982/2.022 – NP 1245/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ALMIR DA SILVA DAMASCENO
Rua Nicarágua, Nº 109, Quadra CC, Lote 09, Jardim das Nações, Independência –Taubaté-SP, BC 3.3.009.011.001
Processo Adm. Nº 35.990/2.022 – NP 1.096/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra comercial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

EVALDO RIBEIRO BARBOSA
Rua Jorge Amado, Nº 1631, Quadra H, Lote 06, Jardim do Sol –Taubaté-SP, BC 6.5.019.006.001
Processo Adm. Nº 68.884/2.021 – 1Doc 52.591/2.022 – NP 1.452/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra comercial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada em desacordo ao projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ARNALDO CANDIDO
Rua Vila Velha, Nº 470, Quadra I, Lotes 01 e 02, Vila Albina, Barranco –Taubaté-SP, BC 5.1.042.011.001
Processo Adm. Nº 2.185/2.021 e 1Doc 52.720/2.022 – NP 1.464/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra comercial e residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada em desacordo ao projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

L. R. Construções e Serviços LTDA
Largo da Inconfidência, Nº 170, Parte do Lote 03, Vila São José –Taubaté-SP, BC 6.5.011.039.001.
Processo Adm. Nº 6.741/2.022 – NP 210/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de um edifício residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada em desacordo ao projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

MARCOS ANTUNES DOS SANTOS
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, Nº 1638, Quadra G, Lote 337, Vila Jaboticabeira – Santa Luzia - Taubaté-SP, BC 3.2.027.003.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 51.051/2.022 – NP 1.302/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 1.545/2.022, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***COMERCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

GILSON CORDEIRO
Rua Uirapuru, Nº 385, Chácara Ingrid, Barreiro –Taubaté-SP, Matricula 34.800 - BC 7.4.037.015.001
Processo Adm. Nº 1Doc 50.227/2.022 – NP 1.175/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

JOSÉ CLAUDNEI CARLOS
Estrada do Barreiro, Nº 1727, Quadra L1, Lote 01, Morada dos Nobres – São Gonçalo - Taubaté-SP, BC 2.1.205.001.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 50.317/2.022 – NP 1.179/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 4.569/2.022, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***COMERCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

REGINA PEREIRA DA SILVA
Av. Itália, Nº 220, Quadra RR, Lotes 06 e 07, Jardim das Nações –Taubaté-SP, BC 3.3.013.031.001
Processo Adm. Nº 1Doc 50.369/2.022 – NP 1.191/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra comercial localizada no endereço supracitado, por estar sendo ampliada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

AILTON DOS SANTOS
Rua Caetano Cancio Savio, Nº 205, Pinhão –Taubaté-SP, BC 4.6.278.015.001
Processo Adm. Nº 1Doc 50.493/2.022 – NP 1.221/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ROBERTO RODRIGUES SIMÃO
Rua Julio Prestes de Albuquerque, Nº 301, Quadra J, Lote 36, Jardim do Sol –Taubaté-SP, BC 6.5.022.036.001.
Processo Adm. 1Doc Nº 50.516/2.022 – NP 1224/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado pelo município, no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM DE TAUBATÉ
Rua Enseada, Nº S/N, Quadra H, Lote 13, San Marino, Água Quente –Taubaté-SP, BC 6.4.137.013.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 51.019/2.022 – NP 1.298/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar em construção sem a licença expedida pelo município e em desacordo as normas municipais, obra ocupando o recuo obrigatório.

Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido os Artigos 8 e 82 da Lei Complementar N° 054/1994, por estes termos considere ainda a obra ***EMBARGADA*** a contar da data de publicação desta, devendo a mesma permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, sendo autorizado somente a execução das obras de desocupação de recuos obrigatórios adequando-se as normas urbanísticas vigente e considerando ainda que a infração cometida não comporta regularização da referida edificação, fica pela presente V.S.ª ***NOTIFICADA*** para que no prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação desta, proceda a ***DEMOLIÇÃO*** da referida obra que está sendo executada dentro do recuo obrigatório, obedecendo ao disposto no Artigo 83 parágrafo 2º combinado com o Artigo 90 e incisos da Lei Complementar Nº 054 /1994., considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ANTONIO DA C. VICENTE DOS SANTOS
Rua Cosme Nery da Silva, Nº S/N, Quadra 21, Lote 12, Jardim Continental –Taubaté-SP, BC 7.3.026.012.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 51.152/2.022 – NP 1315/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ANTONIO AUGUSTO FRANÇOSO MACIEL
Av. Tiradentes, Nº 634, Centro - Taubaté-SP, BC 1.1.024.001.003.
Processo Adm. Nº 1Doc 51.198/2.022 – NP 1.321/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 50.654/2.017, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***COMERCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

JOSEMARA AP. CABRAL CAPUCHO MOREIRA
Rua Euzébio Villalta, Nº 108, Quadra 37, Lote 10, Granjas Reunidas São Gonçalo –Taubaté-SP, BC 2.1.111.010.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 51.209/2.022 – NP 1325/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

GABIEL MATIAS DA SILVA
Rua Tarcisio Gonçalves Dias, Nº 32, Jardim Ana Rosa –Taubaté-SP, BC 6.3.067.018.001
Processo Adm. Nº 1Doc 51.471/2.022 – NP 1.351/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo ampliada sem o projeto aprovado pelo município.no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

RECHDAN PARTICIPAÇÕES LTDA
Av. Itália, Nº 1300, Quadra A B1, Independência –Taubaté-SP, BC 4.4.065.159.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 51.619/2.022 – NP 1359/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra comercial localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem a licença expedida pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

DEMERVAL DE JESUS BRITO
Rua Olivia Justino, Nº 281, Quadra 33, P/Lote 20, Residencial Estoril, Piracangaguá – Taubaté-SP, BC 7.2.035.020.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 51.940/2.022 – NP 1.380/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Rua Ramiro Adolpho Souza Guimarães, Nº 118, Quadra E, P/Lote 41, Chácara Guisard – Taubaté-SP, BC 4.4.009.050.001
Processo Adm. Nº 1Doc 52.569/2.022 – NP 1.449/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo ampliada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ELZA APARECIDA MARCONDES
Rua José Ricardo, Nº 105, Quadra G, P/Lote 22, Vila Albina, Barranco –Taubaté-SP, BC 5.1.043.032.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.152/2.022 – NP 1.494/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar sendo realizada em desacordo ao projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

José Roberto Holzlsauer
Av. Estados Unidos, Nº 110, Quadra kk, Lote 24, Jardim das Nações –Taubaté-SP, BC 3.3.012.024.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.323/2.022 – NP 1.506/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo ampliada sem o projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Maria Benedicta
Rua Ondina Ortiz Amadei Beringhs, Nº 20, Santa Inês, Barranco –Taubaté-SP, BC 5.4.060.015.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 53.427/2.022 – NP 1.5115/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

RICARDO GOMES DIAS
Av. Professor Moreira, Nº 344, Centro - Taubaté-SP, BC 1.6.004.012.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 53.554/2.022 – NP 1.523/2.022.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 1Doc 3.254/2.022, ***NOTIFICA*** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o ***HABITE-SE*** do prédio ***COMERCIAL*** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

DIOGO VICTOR
Rua Olavo Bilac, Nº 48, Centro –Taubaté-SP, BC 1.2.011.005.001
Processo Adm. Nº 1Doc 53.763/2.022 – NP 1.531/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem prévia autorização expedida pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

IRMANDADE DE MISERICORDIA DE TAUBATÉ
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 155, Quadra C, Lote 13 e P/Lote 14, Centro – Taubaté-SP, BC 1.6.047.135.001.
Processo Adm. Nº 19.568/2.016 e 1Doc 52.672/2.022 – NP 1.460/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra comercial localizada no endereço supracitado, por estar em execução sem a licença expedida pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

TATIANA ESTEVES MOLINA
Rua Benedito da Silveira Morais, Nº 230, Quadra D, Lote 07, Jardim do Sol –Taubaté-SP, BC 6.2.042.007.001
Processo Adm. Nº 37.673/2.022 – NP 1.063/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra residencial localizada no endereço supracitado, por estar sendo realizada sem autorização do município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

ORBIO MÁXIMO DE BORBA
Rua Gal. Edgard Monteiro Sampaio, Nº S/N, Quadra J, Lote 14, Chácaras Cataguá –Taubaté-SP, BC 2.7.102.001.001.
Processo Adm. Nº 1Doc 53.543/2.022 – NP 1.522/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar sendo edificada sem o projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 e 82 da Lei Complementar N° 054 de 18/02/94 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO LOTEAMENTO CLANDESTINO

ARIANE GUEDES BENTO
Estrada Visconde de Mossoró, Nº 4601, Acesso Particular, Nº S/N. Lote 1-C, Sitio Santa Rosa – Pinheirinho, INCRA 635.200.003.778-3.
Processo Adm. Nº 37.335/2.014 - 1Doc 53.817/2.022– NP 1.536/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** a construção de um prédio residencial em parcelamento irregular de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser ***PARALISADA DE IMEDIATO*** ou a edificação existente permanecer ***INALTERADA*** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente ***TERMO DE EMBARGO***, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO LOTEAMENTO CLANDESTINO

ORNAN DO NASCIMENTO BORGES
Prolongamento da Rua Tucano, Nº S/N, Sitio Tangará – Chácara Ingridi, Matricula 34.803
Processo Adm. Nº 17.911/2.018, 1Doc 52.160/2.022 – NP 1.404/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** a construção de um prédio residencial em parcelamento irregular de solo clandestino, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser ***PARALISADA DE IMEDIATO*** ou a edificação existente permanecer ***INALTERADA*** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente ***TERMO DE EMBARGO***, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO

OSVALDO CORDEIRO RUEDA
Rua Alcides dos Santos, Nº S/N, P/Lote 06, Quadra U, São Félix do Cataguá, Cataguá-Taubaté-SP, BC 2.7.251.006.001.
Processo Administrativo Nº 1Doc 50.190/2.022 – NP Nº 1294/2022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar em execução sem o projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar N° 054/1994 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO

GILSON CORDEIRO
Rua Uirapuru, Nº S/N, Lote 15, Chácaras Ingrid, Barreiro- Taubaté-SP, BC 7.4.037.015.001
Processo Administrativo Nº 1Doc 50.227/2.022 – NP Nº 1.507/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar em execução sem o projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar N° 054/1994 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO

JOEL DANTAS DE ALMEIDA
Rua Vera Vasconcellos Silva, Nº S/N, Lote 22, Quadra 04, Retiro Feliz- Taubaté-SP, BC 6.4.083.022.001.
Processo Administrativo Nº 50.705/2.022 – NP Nº 1.318/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar em execução sem o projeto aprovado pelo município. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar N° 054/1994 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO

DIEGO MARTINS FRANCO
Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, Nº 2210, Lote 19, Quadra L1, Morada dos Nobres, São Gonçalo - Taubaté-SP, BC 2.1.207.019.001
Processo Administrativo Nº 1Doc 51.715/2.022 – NP Nº 1.434/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar em execução sem o projeto aprovado pelo município no local da obra. Nestas condições considera-se V.S.ª responsável por ter infringido o Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar N° 054/1994 devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO LOTEAMENTO CLANDESTINO

Fabiana da Costa
Estrada do Barreiro, Nº 7917, Barreiro, B.C. 2.1.129.007.001.
Processo Adm. Nº 34.203/2.022, 1Doc 52.908/2.022 – NP 1.480/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** a obra de um prédio misto em parcelamento irregular de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser ***PARALISADA DE IMEDIATO*** ou a edificação existente permanecer ***INALTERADA*** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente ***TERMO DE EMBARGO***, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO LOTEAMENTO CLANDESTINO

ARIANE GUEDES BENTO
Estrada Visconde de Mossoró, Nº 4601, Acesso Particular, Nº S/N. Lote 1-C, Sitio Santa Rosa – Pinheirinho, INCRA 635.200.003.778-3.
Processo Adm. Nº 37.335/2.014 - 1Doc 53.817/2.022– NP 1.536/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** a construção de um prédio residencial em parcelamento irregular de solo, localizado no endereço supra mencionado, por não haver análise, aprovação e outorga dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais municipais e federais, infringindo o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como Lei Complementar Nº 094 de 30 de Agosto de 2001, devendo a obra ser ***PARALISADA DE IMEDIATO*** ou a edificação existente permanecer ***INALTERADA*** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente ***TERMO DE EMBARGO***, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO LOTEAMENTO CLANDESTINO

WALDIR DE FÁTIMA FERREIRA
Estr. Mun. Do Baraceia, Nº S/N, Barreiro, INCRA 635.200.411.787-0
Processo Adm. Nº 39.956/2.014 – NP 1281/2.022

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** o loteamento clandestino localizado no endereço supracitado em conformidade as disposições da Lei Complementar Nº 094/2001 combinado com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79. Dessa forma fica V.S.ª ***NOTIFICADA*** para cessar de imediato qualquer tipo de obra existente no local e qualquer promessa de venda de área em parcelamento irregular de solo, sem a devida análise, aprovação e outorga por parte da Municipalidade e dos órgãos competentes, contrariando os dispositivos legais Municipais e Federais, ficando V.S.ª ciente da irregularidade constatada, conforme disposto no Artigo Nº 37 da Lei Federal Nº 6.766/79 bem como disposto na Lei Complementar Nº 412 de 12 de Julho de 2017 – Plano Diretor Físico do Município de Taubaté. O não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive sujeito as penalidades da Lei vigente podendo ser imputado aos responsáveis pelo parcelamento de solo irregular o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

TERMO DE EMBARGO
DENIS DE SOUZA BARROS
Rua Jordão de Faria Vargas Filho, Nº 111, Lote 11, Quadra 14, Continental I- Taubaté-SP, BC 7.3.019.011.001.
Processo Administrativo Nº 1Doc 51.988/2.022 – NP Nº 1555/2022
A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, após vistoria levada a efeito no endereço supracitado, identificou construção em desacordo as normas municipais, obra ocupando o recuo obrigatório. Considerando ainda que a infração cometida não comporta regularização da referida obra, fica pela presente V.Sª ***NOTIFICADA*** para que no prazo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento desta, proceda a ***DEMOLIÇÃO*** da referida Construção, que está ocupando recuo obrigatório, obedecendo ao disposto no Artigo 83 parágrafo 2º combinado com o Artigo 90 e incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994. O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer à ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização – DFOP

Luiz Carlos Lawandovski
Diretor de Fiscalização - DFOP

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PORTARIA SESPM Nº 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Robson Minoni Moreira - Matrícula 44.913 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **Robson Minoni Moreira** - matrícula 44.913, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, destaque em uma homenagem na reunião do CONSEG, onde estavam presentes os representantes de bairros, oficiais da Polícia Militar, Conselheira Tutelar, Diretor de Segurança Municipal, Comandante da Guarda Municipal, representantes do Departamento de Posturas e Presidente do CONSEG, momento em que o Sr. Rafael Soares, Vereador do mandato Elisa Representa Taubaté, também participante da reunião, teceu elogios ao referido Guarda Civil, enaltecendo a Instituição perante a todos presentes.

Destaco o desempenho do GCM 3ª Classe **MINONI,** sua ação e profissionalismo serve de referência para todos e reflete na sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de Setembro de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 145, de 11 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no Art. 48, II da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº **50752/2022**,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **Messias Manoel Martins**, matrícula **27.335**, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **SUSPENSÃO por 01 (um) dia**, com base nos **Artigos 44 inciso XXXII e 59 inciso I, ambos da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descritos:

"Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII - faltar ao serviço sem justa causa";

"Art. 59. Para efeito de comportamento, tanto as penas quanto os elogios, serão obrigatoriamente, conversíveis da seguinte forma:

I – Duas advertências se converterão em um dia de suspensão";

E considerando o exposto no **Art. 50, VIII da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor"

Dispõe:

Categoria: REGULAR COMPORTAMENTO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 11 de outubro de 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 146, de 11 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº **50754/2022**,

R E S O L V E:

Arquivar os autos do processo por ausência de irregularidade e responsabilidade funcional do servidor **Robson da Silva Beraldo**, matrícula **27.165**, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, conforme artigo 65, V, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 11 de outubro de 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 148 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída ao servidor **ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – matrícula 22304, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor RODOLFO LUIZ PORTUGAL E SILVA – matrícula 34910, no período de 01 a 30/09/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 149, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, o Processo de nº 50.755/2022, para conclusão dos trabalhos.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 24 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº151, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no Art. 48, III da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº **38792/2022**,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **Alex Sandro Moreira**, matrícula **44.906**, titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**,com base no **Art. 44 inciso XXVIIIda Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

"Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXVIII – Não ter o devido zelo com qualquer material que lhe seja confiado;

E, considerando o exposto no Art.50, VIII da Lei Complementar nº391, de 27 de junho de 2016:

"Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:
VIII – a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor"
Categoria: BOM COMPORTAMENTO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 26 de outubro de 2022

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS
Comandante da Guarda Civil Municipal

PORTARIA SESPM Nº 153 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída ao servidor **EDSON APARECIDO RIBEIRO** – matrícula 27717, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor ROBERTO RODRIGUES QUERINO – matrícula 3798, no período de 30/09 a 25/10/2022, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SESPM Nº 156, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS** – matrícula 34655, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ELKI TRINDADE DE OLIVEIRA BARBOSA – matrícula 24913, no período de 17 a 31/10/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 158 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída ao servidor **GILMAR FRANCISCO PEREIRA** – matrícula 23635, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora SUSAN MAYRA VITOR FURTADO – matrícula 26945, no período de 16/09 a 15/10/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 161, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- CESSAR PORTARIA Nº 15 DE 12 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU O ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SEU REGULAMENTO

II- REGULAMENTAR ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME SEGUE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.- Está portaria tem por finalidade regulamentar o Estágio de Qualificação Profissional e estabelecer normas gerais para a realização do mesmo;

Art. 2º.- O curso objetiva atender os requisitos imposto conforme Portaria nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, da Coordenação Geral de Controles de Serviços e Produtos em seu Art. 14.

Art. 3º. - Transmitir conhecimentos técnicos e científicos voltados aos Guardas Civis Municipais;

I - Capacitar tecnicamente os integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté no conhecimento especifico em sua área de atuação dentro da Segurança Pública Municipal;

II - Propiciando assim um maior conhecimento, vinculando um atendimento de excelência na Segurança Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 4º - Objetivos Gerais:

I - Aprimorar os integrantes da Guarda Civil Municipal para desempenhar, com eficiência, destreza e competência, as atividades pertinentes à função ;
II - Aprimorar os integrantes da Guarda Civil Municipal na aplicação do Direito,

como parâmetro para bem desempenhar suas funções constitucionais;
III - Resgatar e desenvolver habilidades voltadas para a área operacional;
IV - Proporcionar conhecimentos que o capacite, tecnicamente, no uso e manuseio de equipamentos armas letais;
V - Padronizar conduta, postura e atitude dos integrantes da Guarda Civil Municipal na prestação de um serviço de qualidade;

Art. 5º. O Estágio de Qualificação Profissional será realizado em local determinado pela Divisão de Ensino da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

Art. 6º. Será composto por instrutores:

I - Capacitados, indicados da Secretaria de Segurança Pública Muicipal Municipal, pelo Diretor de Ensino da Guarda Civil Municipal ou pelo Comando da Guarda Civil Municipal, com formação acadêmica, conhecimentos técnicos ou notório saber.

CAPÍTULO III
DOS MÉTODOS E PROCESSOS DE ENSINO

Art. 7. O ensino relativo às atividades de classe deve ser objetivo, contínuo, gradual e sucessivo no âmbito de cada disciplina, devendo ser conduzido de modo que:

I – a teoria abranja às situações da vida real;

II – a prática se traduza em aplicação de real utilidade, face aos objetivos educacionais previamente formulados;

III – exista correlação entre a teoria e a prática;

IV – haja sequência lógica de enumeração e exposição dos assuntos de cada disciplina;

V – na execução dos programas, sejam inseridos no ensino, de acordo com as matérias e assuntos, os diversos procedimentos didáticos.

Art. 8. Os métodos e os processos de ensino na Instituição compor-se-ão de:

I – Instruções Teóricas

II – Instruções Práticas

Art. 9º. **-** A estrutura curricular será composta em módulos:

§ 1º. A Estrutura Curricular do Estágio de Qualificação Profissional – EQP será composta por 03 (três) Módulos e deverá perfazer a carga horária mínima de 80

horas/aula.

§ 2º. Para composição das 80 horas de curso, o integrante da Guarda Civil Municipal de Taubaté, deverá cursar o Módulo I e II (obrigatoriamente) e o Módulo III, a fim de atingir à carga horária continuada.

§ 3º. Os integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté, deverão cumprir a carga horária mínima do Estágio de Qualificação Profissional no período de um ano, com início em 01/jan e término em 31/dez de cada ano.

§ 4º. Ficam dispensados da realização do Estágio de Qualificação Profissional os integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté que, no ano referência, cursarem o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal da carreira.

Modulo I

Desenvolvido na Divisão de Ensino e a ela caberá a elaboração do currículo e conteúdos das aulas, voltadas ao aprimoramento técnico-profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal, mediante sistema de Ensino a Distância (EAD) desenvolvido através de plataforma. Carga Horária: 28 horas/aula.

Módulo II

Desenvolvido na Divisão de Ensino e Formação ao qual caberá a elaboração do currículo e conteúdos das aulas, voltadas ao aprimoramento técnico-profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal em Técnicas de Procedimentos Operacionais, Manuseio de arma de fogo e Tiro institucional. Carga horária: 52horas/aulas.

Módulo III

Cursos presenciais ou à distância realizados, promovidos, gerenciados ou referendados pela Divisão de Ensino, que tenham relação com a atividade fim da Guarda Civil Municipal de Taubaté, bem como que abordem temas relacionados a Segurança Pública, após aprovação do Sr Secretário de Segurança Pública Municipal.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 10. Constituem objetivos da avaliação:

I - verificar a mudança de comportamento dos Guardas Civis Municipais discentes;

II - expressar o aproveitamento do Guarda Civil Municipal em curso;

III - expressar, indiretamente, o rendimento do ensino;

IV - constatar acertos e erros no intuito de quando necessário, redirecionar rumos.

Art. 11º. Constituem avaliação de módulos:

Módulo - I

O corpo discente será avaliado através de verificação baseada no conteúdo de curso, expressa em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aproximadas a décimos e conceitos, mediante teste contendo, no mínimo, uma questão sobre cada matéria abordada, realizado através da plataforma EAD:

I – Teste com dez (10) questões objetivas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas cada, com apenas uma correta. Onde cada acerto somará 1,0 pontos.

Módulo – II

O corpo discente será avaliado através de verificação baseada no conteúdo prático do curso, expressa nos moldes adotados pelo aplicador da prova prática.

Módulo – III

O corpo discente será avaliado conforme critério estabelecido no MÓDULO I, após aprovação do Sr Secretário de Segurança Pública Municipal, nos termos da Portaria que regulamenta a grade que será aplicada.

Art. 12. O Guarda Civil Municipal que faltar a qualquer processo de verificação de aprendizagem, por motivo justificado, poderá realizá-la em 2ª chamada, mediante solicitação escrita dirigida a Divisão de Ensino.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Divisão de Ensino, o deferimento da solicitação de VS, em caso deferido, disponibilizará a data para a sua realização.

Art. 13. É facultado ao Guarda Civil Municipal solicitar revisão ou recurso de provas, quando se julgar prejudicado nas notas obtidas.

Art. 14. Quando do julgamento do recurso resultar em anulação da questão a pontuação deverá ser atribuída para todos os Guardas Civis Municipais que fizeram tal prova. Quando resultar em alteração de gabarito deverá ser corrigida a pontuação de todos os candidatos que fizeram a prova.

Art. 15. Será considerado reprovado o Guarda Civil Municipal que:

§ 1º. Não tenha obtido a frequência mínima exigida durante o período letivo;

§ 2º. Não tenha alcançado a média (05,00) na média final escrita.

§ 3º. Não tenha alcançado a aptidão no exame prático.

CAPÍTULO V

DA FREQUÊNCIA

Art. 16. A frequência aos trabalhos escolares é obrigatória, devendo o candidato participar de todos os trabalhos inerentes ao curso em que estiver matriculado.

§ 1º. É considerado trabalho escolar toda atividade de ensino programada pela Divisão de Ensino do Estágio de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal de Taubaté, sendo considerados faltoso à aula, palestra ou qualquer outro trabalho, o candidato que não comparecer à atividade e, atrasado aquele que chegar após o início dos trabalhos.

§ 2º. Não será considerado faltoso, para efeitos disciplinares, o candidato que estiver devidamente dispensado por motivo justificado.

Art. 17. Serão justificadas as faltas por motivo de luto; baixa ao hospital; dispensa médica ou, requisição judicial e nos demais casos em que o candidato estiver devidamente dispensado.

Art. 18. Somente o Diretor de Ensino, em caso de urgência e comprovada necessidade, poderá dispensar o Guarda Civil Municipal de qualquer trabalho escolar, não sendo facultada a instrutores esta atribuição.

Art. 19. Ao Guarda Civil Municipal que faltar a qualquer prova, ou verificação, sem motivo justificado, será atribuída a nota “0” (zero).

CAPÍTULO VI

DA HIERARQUIA E DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 20. A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes.

Art. 21. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes na Lei Complementar n. 391, de 27 de junho de 2016, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do Estágio de Qualificação Profissional. Deve ser consciente e responsável, pois influi na conduta do Guarda Civil Municipal "discente" e deve criar condições de desenvolvimento de sua personalidade e na

consonância dos padrões éticos, incorporando-lhe os atributos indispensáveis a seu crescimento social.

Parágrafo Único: São manifestações de disciplina o perfeito cumprimento de todas as normas, a correção de atitudes, o respeito ao Regulamento do Estágio de Qualificação Profissional, a pronta obediência às ordens legais e a dedicação integral aos estudos.

Art. 22. A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do Estágio de Qualificação Profissional, como também no convívio social.

Art. 23. O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social, sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 24. A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o Guarda Civil Municipal deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e execução do Estágio de Qualificação Profissional.

Art. 25. A continência e o tratamento respeitoso deverão ser prestados aos Oficiais, Sub Oficiais e Graduados da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

§ 1º. A continência deverá ser extensiva a todos os docentes do Estágio de Qualificação Profissional por ocasião da apresentação no grupo no início das atividades curriculares.

§ 2º. A apresentação individual do candidato, afora os protocolos constantes na legislação específica que serão repassados pelo Diretor do Curso, deverá contemplar sua situação como Guarda Civil Municipal, em seguida proferindo o respectivo nome de guerra.

Seção I

Do Regime Disciplinar

Art. 26. O Guarda Civil Municipal do Estágio de Qualificação Profissional estão sujeitos ao presente regime disciplinar, definido para os estabelecimentos de ensino da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

Art. 27. Os Guardas Civis Municipais terão seus comportamentos observados em todos os aspectos, para que as medidas corretivas possam ser tomadas em tempo hábil, de modo imparcial e com observância dos critérios de justiça.

Art. 28. Serão consideradas ilícitas todas as ações e/ou omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regulamento.

Parágrafo Único**:** Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regimento, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, também serão consideradas ilícitas.

Art. 29. Quanto à natureza, os ilícitos regulamentares são classificados em: leve (L), médio (M) e grave (G), tomando-se como referência a gravidade da conduta, o resultado do fato e os antecedentes do transgressor:

§1° As transgressões de natureza leve são aquelas que não chegam a comprometer os padrões morais, pedagógicos e escolares.

§2° As transgressões de natureza média são aquelas que atingem aos padrões de disciplina e/ou comprometem o bom andamento dos trabalhos escolares e administrativos.

§3° As transgressões disciplinares de natureza grave são aquelas que comprometem a disciplina, os padrões morais e os bons costumes, bem como o andamento dos trabalhos pedagógicos, acarretando na exclusão do Estágio de Qualificação Profissional.

§ 4° As transgressões serão tipificadas e classificadas como Leve (L), Médio (M) e Grave (G):

§ 5º Transgressões classificadas como Leve:

I - afixar pregos, cartazes, fotografias, calendários ou quaisquer objetos similares nas paredes, móveis e utensílios da UE, salvo quando autorizado pela Direção de Ensino e Formação;

II - aguardar o docente fora da sala de aula sob qualquer pretexto;

III - alimentar-se durante as atividades de ensino ou em locais proibidos, salvo quando autorizado;

IV - apresentar-se para instrução com uniforme diferente do previsto, salvo quando autorizado;

V - deixar de apresentar a turma de forma correta;

VI - deixar de pedir licença ao adentrar em recintos do local onde está sendo realizado o Estágio de Qualificação Profissional, em que haja servidores do local, instrutor, coordenador, servidores da PMT ou de outras instituições;

VII - deixar de se identificar sempre que solicitado ou quando se dirigir às autoridades, aos coordenadores, instrutores, monitores, palestrantes, servidores e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino;

VIII - deixar seus pertences pessoais em locais não autorizados;

IX - disseminar informação que cause alarme injustificável ou que prejudique o bom andamento da atividade de ensino;

X - dormir durante as instruções;

XI - estacionar veículos no âmbito da UE fora dos locais designados;

XII - ficar fora da sala em horário de aula;

XIII - jogar lixo, papel e (ou) outro objeto em locais não destinados para este fim no âmbito da UE;

XIV- não manter o silêncio nos locais de instrução e adjacências, durante as instruções;

XV- permanecer no corpo da guarda;

XVI - portar-se de maneira inadequada sentando-se no chão ou encostando-se nas paredes e viaturas, principalmente, quando devidamente uniformizado e nos horários de instrução, salvo se autorizado por instrutor quando necessário para o desenvolvimento de determinada atividade;

XVII - portar-se desatento nas atividades de ensino;

XVIII - portar-se inadequadamente, durante a apresentação da turma, estando envolvido na atividade ou não;

XIX - trajar uniforme incompleto ou diferente do estabelecido, salvo quando autorizado;

XX - transitar vestindo trajes inadequados como bermuda, short, minissaia, camiseta, vestido curto, sandália, salvo os casos devidamente autorizados pela Divisão de Ensino, nos locais do Estágio de Qualificação Profissional;

XXI - usar bigode, barba, costeletas, cavanhaque, topetes, tinturas extravagantes no cabelo, brincos, piercing ou unhas grandes por parte do efetivo masculino;

XXII - utilizar eletrodomésticos no âmbito da UE sem autorização;

XXIII - utilizar óculos escuros e/ou espelhados ou armação exagerada por parte de ambos os sexos no interior da Unidade de Ensino;

XXIV - utilizar pulseiras, cordões, brinco, piercing, deixar cabelo se comprido solto, tintura no cabelo de cor extravagante, ou unhas grandes por parte do efetivo feminino;

XXV - utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis nas aulas práticas;

XXVI - utilizar qualquer peça do uniforme suja ou amarrotada, salvo quando autorizado;
XXVII - chegar atrasado às atividades de ensino;

§ 6° Transgressões classificadas como Média:

I - ausentar-se da UE durante as atividades de ensino sem a devida autorização;

II - dar divulgação externa, por qualquer meio, de fato ocorrido durante as atividades de ensino;

III - deixar de comunicar à Divisão de Ensino impedimento que o impossibilite de assistir à instrução;

IV - deixar de cumprir seus deveres, quando no exercício das funções para as quais for designado na forma deste regulamento;

V - deixar de devolver em boas condições os materiais fornecidos pela Divisão de Ensino do Estágio de Qualificação Profissional;

VI - deixar de entregar à Divisão de Ensino do Estágio de Qualificação Profissional, pela via hierárquica devida, qualquer objeto encontrado nas instalações da UE do qual não tenha sido identificado o proprietário;

VII - deixar de levar ao conhecimento da Divisão de Ensino, pela devida via hierárquica, as irregularidades de que tiver ciência, reduzindo a termo as ofensas, ameaças ou agressões que possa ter recebido;

VIII - deixar de tratar com respeito os coordenadores, instrutores, monitores, palestrantes, servidores e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino, bem como aos outros Guardas Civis Municipais;

IX - descumprir ou induzir outrem ao descumprimento de norma vigente na atividade de ensino;

X - desobedecer às ordens do responsável pela sala, exceto as manifestadamente ilegais;

XI - interpor recurso contra decisão administrativa, sem seguir os canais hierárquicos competentes;

XII - ficar à porta do banheiro do sexo oposto, sob qualquer pretexto;

XIII - fumar durante as instruções ou nas dependências da UE, salvo nos locais e horários permitidos;

XIV - ingressar nas dependências da UE cujo acesso seja restrito aos coordenadores, instrutores e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino, salvo quando autorizado;

XV - não zelar pela conservação das instalações, material permanente e de apoio da UE;

XVI- omitir as alterações e ocorrências verificadas na turma quando estiver exercendo a função de responsável de turma;

XVII - perturbar a ordem e/ou fazer algazarra na sala de aula e nas dependências dos locais das instruções;

XVIII - portar ou manter sob sua guarda, nas dependências da UE, instrumentos perfuro-cortantes, exceto os de higiene pessoal;

XIX - promover o ingresso ou ingressar, por vontade própria ou a convite, nas áreas destinadas exclusivamente a Guardas Civis Municipais do sexo oposto;

XX - provocar alteração à ordem ou animosidade entre os Guardas Civis Municipais;

XXI - realizar atividades comerciais nas dependências da UE;

XXII - realizar atos de higiene ou necessidades fisiológicas em locais não destinados a este fim;

XXIII - registrar por meio de fotografias e filmagens as aulas do Estágio de Qualificação Profissional, bem como a gravação de arquivos disponibilizados para o uso exclusivo dos Instrutores, salvo quando autorizado por autoridade competente;

XXIV - sair no horário do Estágio de Qualificação Profissional para resolver problemas particulares, salvo quando autorizado;

XXV - utilizar smartphone, tablets, ipod, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pendrive, máquina fotográfica durante as aulas do Estágio de Qualificação Profissional, salvo quando autorizado pelo instrutor;

§ 7° Transgressões classificadas como Grave:

I - assistir ou participar das instruções depois de configurada a ingestão de bebida alcoólica ou substância entorpecente ou, estando sob suspeita de haver incidido nestas condutas, sendo a realização do exame meio idôneo à defesa do candidato e a sua recusa suprida por outras provas pela Administração;

II - deixar de cumprir normas publicadas no regulamento do Estágio de Qualificação Profissional;

III - Promover escândalo comprometendo a imagem da Instituição e o Estágio de Qualificação Profissional;

IV - deixar ou recusar-se a exercer a função de responsável de turma ou quaisquer outras que lhe sejam designadas;

V - desacatar, ameaçar ou agredir, salvo em legítima defesa, docente, servidor ou terceiro durante a atividade de ensino interna ou externa, ou dentro da área da UE, ainda que fora do horário de instrução;

VI - descumprir as determinações da Divisão de Ensino do Estágio de Qualificação Profissional, instrutor e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino, exceto as manifestamente ilegais;

VII - faltar com a verdade e (ou) omitir informações;

VIII - faltar injustificadamente às atividades de ensino;

IX - manter relacionamento de cunho sexual nas dependências da UE;

X - não ressarcir os prejuízos a que der causa na condição de discente do Estágio de Qualificação Profissional;

XI - portar ou manter nas dependências da UE ou nos veículos sob sua responsabilidade estacionados na área da UE, armamento e/ou munição de qualquer natureza, salvo quando autorizado;

XII - portar ou manter sob sua guarda, nas dependências da UE e/ou nas atividades de ensino, produtos químicos, inflamáveis ou explosivos, que direta ou indiretamente, possam causar danos à saúde, salvo os de higiene pessoal;

XIII - praticar ato ilegal ou incompatível com a dignidade humana, dentro e/ou fora das Unidades de realização do Estágio de Qualificação Profissional;

XIV - promover manifestação de desapreço no âmbito da Unidade de Ensino e nas demais Unidades do Sistema de Segurança e em outros locais que a PMT julgarem necessários para a realização das atividades;

XV - promover ou participar, no âmbito da UE, ou fora, de manifestação contra ato legítimo de autoridade legalmente constituída;

XVI - realizar conduta tipificada como crime ou contravenção penal nas dependências da UE ou fora dela;

XVII - retirar documento ou objeto das dependências da UE sem prévia autorização, ou danificá-lo dolosamente;

XVIII - ter conduta contrária à ética, à moral e aos bons costumes;

XIX - usar, ou manter sob sua guarda, bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias de efeitos análogos nas dependências da UE, demais órgãos da PMT, ou ainda em qualquer lugar designado para instrução ou nos veículos particulares estacionados nas áreas retro mencionadas, ou apresentar-se sob o efeito de tais substâncias;

XX - utilizar meios ilícitos na realização de provas, trabalhos ou demais atividades de ensino, promover fraude escolar, “colar” em avaliações;

XXI - assediar moral ou sexualmente, qualquer pessoa dentro e fora da Unidade de Ensino;

Seção II

Das medidas administrativas

Art. 30. São medidas administrativas aplicáveis aos Guardas Civis Municipais durante o Estágio de Qualificação Profissional:

I – Advertência verbal;

II – Anotação disciplinar em Ficha de Observação Individual (FOI);

III – Desligamento do Curso.

§ 1°. Na aplicação das medidas administrativas, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o funcionamento, a ordem e a disciplina da atividade de ensino, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a conduta anterior do discente durante o Estágio de Qualificação Profissional.

§ 2°. O ato de imposição da medida administrativa mencionará sempre o fundamento legal ou regulamentar e a causa da sanção.

Art. 31. A Anotação Disciplinar consiste em uma medida disciplinar escrita, devendo ser consignada em formulário próprio.

Art. 32. As anotações disciplinares, redigidas em formulário específico, devem conter os dados do fato observado, o autor da anotação, nome do anotado, data/local/hora e informações correlatas.

Art. 33. As faltas cometidas pelo candidato, quando justificadas, deverão ser arquivadas em prontuário próprio (Ficha Individual).

Art. 34. Será desligado do Estágio de Qualificação Profissional o Guarda Civil Municipal que incorrer nas seguinte situação:

I – praticar 01 (uma) falta de natureza grave.

Art. 35. A aplicação da medida de desligamento ao candidato do Estágio de Qualificação Profissional implicará no prosseguimento da concessão do porte de arma institucional.

Art. 36. A aplicação de medida de desligamento não inibe a responsabilização civil ou criminal do candidato por eventuais danos causados ao patrimônio da União, Estado, Município ou de Terceiro.

Seção III

Dos Direitos

Art. 37. São direitos dos candidatos do Estágio de Qualificação Profissional:

I – Ser tratado com igualdade, dignidade e respeito;

II – Receber ensino de qualidade, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes do currículo do Curso;

III – Receber o presente Regulamento impresso e o Material Instrucional;

IV – Receber do docente os esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão da disciplina;

V – Utilizar as dependências da Unidade de Ensino em consonância com as normas estabelecidas;

VI – Ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, Instrutores, Coordenadores e colaboradores diretos e indiretos do Estágio de Qualificação Profissional;

VII – Dirigir-se à Administração da Unidade de Ensino, via Coordenador de Curso ou Supervisor do Curso, para obter informações complementares sobre o Estágio de Qualificação Profissional e/ou tratar de assuntos regulamentares;

VIII – Requerer desistência do Estágio de Qualificação Profissional a qualquer momento.

IX – Apresentar-se às atividades com o vestuário impecável e adequado;

X – Utilizar devidamente o uniforme, conforme a normatização;

XI – Participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Estágio de Qualificação Profissional;

XII – Cooperar para a boa conservação e limpeza das instalações das Unidades Formadoras;

XIII – Zelar pelos bens patrimoniais do Município e disponibilizados para o Estágio de Qualificação Profissional, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e/ou regulamentares;

XIV – Manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;

XV – Desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano;
XVI – Acompanhar as publicações dos editais, avisos, comunicados e outros relacionados ao Estágio de Qualificação Profissional;

XVII – Cumprir o disciplinamento de estacionamento de veículos automotores e bicicletas na área da Unidade Formadora;

XVIII – Portar sua cédula de identidade e/ou Funcional, quando motorizados, estarem munidos dos respectivos documentos do veículo como também a carteira nacional de habilitação;

XIX– Manter o corte de cabelo dentro das especificações regulamentares, no caso do candidato masculino deverá ser feito curto e aparado, com as costeletas não ultrapassando a linha imaginária do globo ocular.

XX – Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento o e as demais ordens emanadas por autoridade competente.

Art. 38. São peculiares as Guardas Civis Municipais do sexo feminino:

I – Manter o cabelo preso em forma de coque;

II – Cumprir a observação sobre a permissão do uso de um brinco por orelha, não podendo ser usado o brinco do tipo argola ou pingente que ultrapasse o lóbulo da orelha, sendo vedada a utilização de pulseiras, cordões, piercing, tintura de cabelo de cor extravagante, unhas grandes com pinturas excêntricas, bem como maquiagem extravagante;

III – Usar somente anéis discretos e/ou aliança;

IV – Respeitar as prescrições sobre a não utilização de qualquer tipo de adorno nos tornozelos;

V – Observar a recomendação de não usar trajes excessivamente justos ao corpo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Condições de Aprovação dos Guardas Civis no Estágio de Qualificação Profissional.

I - Obter frequência de 100% do Estágio de Qualifição Profissional, bem como nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação teorica e aptidão na avaliação prática.

Art. 40. Os casos omissos nesta portaria serão solucionados pelo Diretor da Divisão de Ensino.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 17 de Novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 162, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Corpo docente do Estágio de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal de Taubaté:

VANDERLEI PEREIRA – Diretor de Segurança Pública Municipal
Formação/Qualificação:

1. Mestrado em Ciências Politicas de Segurança e Ordem Pública;
2. Licenciatura Plena em Educação Física;
3. Curso de Especializações de Oficiais Força Tática;
4. Curso de Especializações de Oficiais Patrulhamento Tático de Rota;
5. Curso de Atuação Emergencial para Radioamadores;
6. Curso de Sistema de Comando em Operações da Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

SUSAN MAYRA VITOR – Subinspetora da Guarda Civil Municipal
Formação/Qualificação:

1. Graduada em Fisioterapia;
2. Pós Graduada em Políticas e Gestão de Segurança Pública;
3. Instrutora de Armamento e Tiro.

FELIPE BERTI BRAGA – Guarda Civil Municipal 2ª Classe
Formação/Qualificação:

1. Graduado em Administração;
2. Instrutor de Armamento e Tiro.

LEANDRO QUINTILIANO DE MORAIS – Guarda Civil Municipal 3ª Classe
Formação/Qualificação:

1. Graduando em Direito;
2. Formado em curso especifico em Direito Penal;
3. Instrutor de Armamento e Tiro.

ALEXANDRE APARECIDO DA CONCEIÇÃO – Guarda Civil Municipal 3ª Classe

Formação/Qualificação:

1. Graduando em Gestão de Segurança Pública.

LAILA PIRES DO RIO – Guarda Civil Municipal 3ª Classe

Formação:

1. Graduada em Recursos Humanos;
2. Pós Graduada em Gestão de Pessoas.

FILIPE BUENO DE GOUVEA FERNANDES DE CASTRO – Guarda Civil Municipal 3ª Classe

Formação/Qualificação:

1. Bacharel em Direito;
2. Pós Graduado em Gestão de Segurança Pública;
3. Pós Graduando em Criminologia.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 17 de Novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar cessados os efeitos da Portaria SESPM nº 32, de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 18/11/2022, que designou o servidor JEFERSON APARECIDO DE SOUZA – matrícula 35082, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Administração de Pessoal, Frota e Equipamentos, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 166, DE 06 DEDEZEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Tornar pública a relação dos Guardas Civil Municipais, que conforme Portaria 009/2022 do COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, realizarão o ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL conforme segue:

Matrícula	Nome
27.718	Bruno dos Santos Nogueira
34.655	Carlos Eduardo dos Santos
34.664	Elliot Alabarce Cassimiro
24.913	Elky Trindade de Oliveira Barbosa
39.437	Felipe Berti Braga
23.644	José Giovani Malosti
23.676	Jorge Guilherme Dias Valim
26.967	Marcio Rodrigo Rocha Reis
29.876	Otavio William Jesus Silva
24.922	Rodnei Monteiro dos Santos
44.913	Robson Minoni Moreira
27.330	Pedro Elias Neto
26.945	Susan Mayra Vitor Furtado
27.329	Tatiane Vanessa Florêncio Godoy
39.445	Vicente de Paula Pereira Luiz
44.102	Wagner de Oliveira
25.310	Tiago Sales de Oliveira
44.240	Juliana da Silva Procópio
46.373	Laila Pires do Rio
27.717	Edson Aparecido Ribeiro
23.635	Gilmar Francisco Pereira
27.741	Henrique Aparecido Pereira da Silva
34.674	Michael Wesley Barreto
46.374	Larissa Valeria Almeida da Silva
30.160	Luiz Alberto da Costa Júnior
29.879	Leandro Quintiliano de Morais
25.398	Alexandre Aparecido da Conceição
29.883	Alex Júnior dos Santos
27.723	Rosimeire Aparecida Santos Silva
27.735	Fabio José Randis Moreira

39.432	Alessandro Rodrigo de Moraes Freitas
30.277	Alexandre Alves de Oliveira
26.944	César Augusto Lanziloti
34.658	Cleber Alexandre de Luna
34.662	Edinaldo de Siqueira Fernandes
34.988	Elias dos Reis
39.878	Israel Rodrigues Ribeiro
26.956	Jeferson Alvarenga dos Santos
26.937	Jefferson Eduardo de Moraes Gonçalves
3037	João Batista dos Santos
39.439	José Alberto Rodrigues
35.088	Marcos Sidnei da Silva
27.334	Paulo César Florêncio
34.675	Rafael Aparecido de Oliveira
29.889	Rafael Martins
35.089	Roberto Aparecido Fabricio
39.991	Rodrigo Oliveira Roberto
30.121	Rosimeire Leila Cascalde
27.874	Sandro Henrique do Nascimento
30.318	Thamires Aparecida Almeida de Oliveira
25.549	André Fabiano de Oliveira
46.363	Caian de Moraes Rodrigues
46.388	Cristian Victor Moreira dos Santos
39.435	Deodato Neto Pereira dos Santos
47.100	Devanir Moreira dos Santos
39.744	Eduardo Marcondes de Godoy
29.878	Elio José de Assis
44.967	Emanoel Mascena de Lima
46.640	Felipe Alisson Macedo Leite
28.217	Leonei Wesley Batista dos Santos
46.642	Luara da Conceição Soares
46.377	Mauro Willians de Moraes
26.971	Paulo Henrique de Oliveira
24.915	Quitéria Santos da Silva
44.971	Ricardo Augusto do Prado
3798	Roberto Rodrigues Querino
24.881	Rosemara Aparecida Costa Camargo
27.730	Solange Fernandes Del Valle
46.379	Vitor Alex Vidal
46.647	Walter Batista dos Santos Júnior
39.433	Anderson de Toledo
44.903	Cleber Nascimento Victal
34.657	Claudir Aparecido da Silva

46.364	Daniel Bueno de Carvalho
46.389	Douglas Donizeti da Silva
27.586	Douglas Felipe Sennes
27.715	Dulcineia Gonçalves Portugal e Silva
29.896	Edna de Oliveira Santos
26.942	Elisete Gomes Souza Cobra
46.814	Ewerton Soares da Silva
46.367	Filipe Bueno de Gouvea F. de Castro
46.369	Gabriel Anderson Gomes Dias
46.641	Kevin Douglas de Camargo
24.977	Marco José Pereira
788	Marcos Antônio Gomes
46.376	Mariana Silvério Capeleti
25.218	Patrícia Ribeiro de Oliveira
46.646	Rafael Gobo Martins Franco
29.973	Rafael José Alves Ferreira
28.260	Rogério Paiva Antunes
44.902	Sérgio Henrique dos Santos

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 06 de Dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 172, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de Setembro de 2013;

RESOLVE

Autorizar o servidor da Secretaria de Segurança Pública Municipal a dirigir veículo oficial Municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	RG	CNH	Veiculo
Adriano Rodrigues	27.127.916 SSP/SP	3225423264 CAT. HAB. B	AUTOMÓVEL LEVE

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 08 de Dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 173, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de Setembro de 2013;

RESOLVE

Autorizar o servidor da Secretaria de Segurança Pública Municipal a dirigir veículo oficial Municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	RG	CNH	Veiculo
Luis Henrique Batista Ribeiro	22.219.080 SSP/SP	01285810973 CAT. HAB. AB	AUTOMÓVEL LEVE

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 08 de Dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 128, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Rafael Martins - matrícula 29.889, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe **RAFAEL MARTINS** - matrícula 29.889, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento entre um próprio público e outro, avistou um indivíduo sob fundada suspeita, ao realizar a abordagem fora encontrada com o suspeito uma arma de fogo calibre 38 da marca Rossi, com a numeração suprimida e carregada com 03 (três) munições intactas, diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao plantão policial onde ficou à disposição da justiça.

Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 129, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Devanir Moreira dos Santos - matrícula 47.100, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **DEVANIR MOREIRA DOS SANTOS** - matrícula 47.100, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento entre um próprio público e outro, avistou um indivíduo sob fundada suspeita, ao realizar a abordagem fora encontrada com o suspeito uma arma de fogo calibre 38 da marca Rossi, com a numeração suprimida e carregada com 03 (três) munições intactas, diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao plantão policial onde ficou à disposição da justiça.

Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 130, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Sandro Henrique do Nascimento - matrícula 27.874, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO** - matrícula 27.874, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento entre um próprio público e outro, avistou um indivíduo sob fundada suspeita, fazendo uso de entorpecente, ao realizar a abordagem e consultado seus dados, os mesmo figurou como procurado pela justiça. Diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao plantão policial onde ficou à disposição da justiça.

Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 131, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Vitor Alex Vidal - matrícula 46.379, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **VITOR ALEX VIDAL** - matrícula 46.379, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento entre um próprio público e outro, avistou um indivíduo sob fundada suspeita, fazendo uso de entorpecente, ao realizar a abordagem e consultado seus dados, os mesmo figurou como procurado pela justiça. Diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao plantão policial onde ficou à disposição da justiça.

Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 132, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Devanir Moreira dos Santos, Matrícula 47.100, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **DEVANIR MOREIRA DOS SANTOS** - matrícula 47.100, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento entre um próprio público e outro, fora abordado por um munícipe, onde o mesmo se dizia vítima de um roubo e que os possíveis autores, estariam mais a frente, ocasião em que os apontou ao agente, após a abordagem e busca pessoal fora encontrados 03 (três) cartões bancários e o RG da vítima. Diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao plantão policial onde ficou à disposição da justiça.

Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 133, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio a servidora GCM 2ª Classe Rosimeire Leila Cascalde, Matrícula 30.121, lotada na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio a servidora Guarda Civil Municipal 2ª Classe **ROSIMEIRE LEILA CASCALDI** - matrícula 30.121, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento entre um próprio público e outro, fora abordada por um munícipe, onde o mesmo se dizia vítima de um roubo e que os possíveis autores, estariam mais a frente, ocasião em que os apontou a agente, após a abordagem e busca pessoal fora encontrados 03 (três) cartões bancários e o RG da vítima, diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao plantão policial onde ficou à disposição da justiça.

Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais da servidora acima mencionada.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 134, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 3ª Classe Israel Rodrigues Ribeiro - matrícula 39.878, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **ISRAEL RODRIGUES RIBEIRO** - matrícula 39.878, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento entre um próprio público e outro, pode avistar uma situação de roubo, que vinha ocorrendo no momento em que a viatura se aproximava do Horto Municipal, onde os suspeitos ao avistar uma viatura empreenderam fuga, em entrevista com a suposta vítima, foram informados que os mesmos tentaram roubar sua bicicleta fazendo menção de estarem armados, diante das informações a equipe conseguiu abordar os supostos meliantes, diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao plantão policial onde ficou à disposição da justiça.

Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicada novamente para correção.

PORTARIA SESPM Nº 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe José Giovani Malosti - Matrícula 23.644, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

VANDERLEI PEREIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe **JOSÉ GIOVANI MALOSTI** - matrícula 23.644, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, em patrulhamento entre um próprio público e outro, pode avistar uma situação de roubo, que vinha ocorrendo no momento em que a viatura se aproximava do Horto Municipal, onde os suspeitos ao avistar uma viatura empreenderam fuga, em entrevista com a suposta vítima, foram informados que os mesmos tentaram roubar sua bicicleta fazendo menção de estarem armados, diante das informações a equipe conseguiu abordar os supostos meliantes, diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao plantão policial onde ficou à disposição da justiça.

Destacando seu empenho e servindo de referência, refletindo perante a sociedade a importância da Guarda Civil Municipal de Taubaté no contexto de Segurança Pública.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de Agosto de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VANDERLEI PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 150, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre menção de elogio ao servidor GCM 2ª Classe Felipe Berti Braga - Matrícula 39.437 lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio ao servidor Guarda Civil Municipal 2ª Classe **FELIPE BERTI BRAGA** - matrícula 39.437, por prática de ato meritório com fulcro no artigo 49 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, foi homenageado com uma Moção de Aplauso, pela criação do aplicativo Maria da Penha e seus excelentes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta menção de elogio deverá constar nos assentamentos funcionais do servidor acima mencionado.

Art. 3º Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de Outubro de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETARIAO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS,** titular de cargo efetivo – matrícula 34655, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação – Ref. "F02", subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEPLAN Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora **KEILA LIMA ROCHA** – matrícula 24559, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora TAINÃ AUGUSTO CARDOZO – matrícula 47140, no período de 24/10 a 07/11/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, por meio do Departamento de Transporte público, no uso de suas atribuições, torna público a notificação para pagamento de multa administrativa, imposta por violação a dispositivo legal, proveniente de auto de infração processado e validado, a disposição do autuado, cujo prazo de recurso se encontra exaurido.

Assim, fica o infrator abaixo descrito notificado a comparecer ao Paço Municipal, Divisão de Arrecadação, situado na Av. Tiradentes, nº 520, Centro, para efetuar o pagamento da multa imposta a contar da data de publicação desta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em divida ativa e posterior cobrança judicial.

Auto de Infração	P.A	Infrator	CPF	Enquadramento	Valor
200629	3.232/ 2022	FERNANDO SANTOS SILVA	220.936. 288-13	Decreto 14.479/2019, Art. 19	R$ 1.544,85

Taubaté, 21 de julho de 2022.

Edson Américo Ferreira
Diretor do Departamento de Transporte Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluida pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 01/09/2022 a 01/09/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ALC3289	R000506889	60503	23/04/2022
AYR0H24	R000495789	60503	16/03/2022
BBX5A25	R000505898	74630	18/04/2022
BMY8I75	R000506514	74630	16/04/2022
BVA3891	R000505467	74550	18/04/2022
CDK8546	R000506336	74550	16/04/2022
CLT5447	R000502691	74550	13/04/2022
CSI2387	R000505465	74550	18/04/2022
CVQ2175	R000505608	74550	18/04/2022
CYK8997	R000507848	74550	23/04/2022
DJG2647	R000503777	74550	12/04/2022
DLJ7D01	R000506375	74550	17/04/2022
DPK5501	R000505493	74550	16/04/2022
DUD0658	A000056668	55412	28/04/2022
DVQ4359	R000505646	74550	21/04/2022
DWT4315	R000505891	74550	18/04/2022
DZS1068	R000505515	74550	16/04/2022
DZW4D14	R000505009	56732	17/04/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ALS7G20	R000504720	56732	16/04/2022
AZD3059	R000505622	74550	22/04/2022
BHT9743	E000011112	65300	02/05/2022
BNM8987	R000505981	74550	22/04/2022
CAD2530	R000506312	74550	22/04/2022
CJQ4B74	R000505444	60503	16/04/2022
CRD7244	R000507780	74550	23/04/2022
CUA4D38	R000505508	74550	19/04/2022
CVQ2175	R000505663	74550	22/04/2022
DAP6A90	R000506031	74630	16/04/2022
DJG2647	R000503873	74550	13/04/2022
DOC4732	R000506587	74550	16/04/2022
DSM7676	R000505387	74550	18/04/2022
DVQ4359	R000505637	74550	18/04/2022
DWA2021	R000505080	60503	16/04/2022
DZS1068	R000505499	74630	16/04/2022
DZW4820	R000506087	74550	18/04/2022
EAI7G19	R000504979	74550	18/04/2022

EAM1074	A000056518	55412	25/04/2022
EAO8F33	R000505435	60503	17/04/2022
EGC7433	R000505588	74550	21/04/2022
EKD0952	R000505609	74550	17/04/2022
ENC7790	R000504590	74550	21/04/2022
ERN0054	R000507829	74550	23/04/2022
ETL4D70	P000294640	54522	04/05/2022
EZF4H18	R000505701	74550	17/04/2022
EZF4H18	R000506173	74550	17/04/2022
FCO0C57	R000506164	74550	17/04/2022
FDB7167	R000505489	74550	17/04/2022
FFK3740	R000504424	74550	19/04/2022
FHQ9474	R000504911	60503	20/04/2022
FJH2606	R000507872	74550	24/04/2022
FMM3C77	R000506183	74550	18/04/2022
FQY7143	R000504908	60503	17/04/2022
FTB8C77	P000301842	55680	29/04/2022
FVE6038	R000504329	74550	13/04/2022
FZG0D25	R000504443	74550	18/04/2022
GCE1650	R000505215	60503	16/04/2022
GDS5J75	R000504621	74550	17/04/2022
GJP9C87	R000505733	74550	19/04/2022
HJZ1I68	R000505081	60503	16/04/2022
KQF7G08	R000506359	74550	18/04/2022
LPB8949	R000506293	74550	19/04/2022
MTB2004	R000504756	74550	16/04/2022
OQE1C06	R000504529	74550	20/04/2022

EAN0G60	R000506075	74630	18/04/2022
EAO8F33	R000507379	60503	23/04/2022
EIL5007	R000506422	74550	21/04/2022
ELA7343	R000504549	74550	21/04/2022
EQM3B50	R000505330	60503	20/04/2022
ERZ6240	R000504481	60503	19/04/2022
EVT4172	R000505591	74550	20/04/2022
EZF4H18	R000505405	60503	17/04/2022
FBF0F35	R000507503	74630	23/04/2022
FCY8222	R000505512	74550	16/04/2022
FEQ4846	R000506316	74550	22/04/2022
FFT8D98	R000504750	74550	20/04/2022
FID6524	R000505534	74550	16/04/2022
FMB9144	R000504910	56732	19/04/2022
FPC6682	R000504759	60503	17/04/2022
FSC1D83	R000505759	74550	22/04/2022
FTX5A98	R000507208	60503	23/04/2022
FVI5249	R000506035	74630	16/04/2022
GBT5I41	R000502030	74550	04/04/2022
GDA0F47	R000506491	74550	17/04/2022
GIK4B08	P000304507	55500	04/05/2022
GPE3520	R000507755	74630	23/04/2022
JNH3310	E000011111	51851	02/05/2022
KUW2351	E000007499	51851	28/04/2022
LRA7345	R000505240	60503	20/04/2022
NZP1C75	R000501550	74550	09/04/2022
ORZ8178	R000508187	74550	23/04/2022

OWH1C98	R000506326	74550	22/04/2022
QIC8908	R000504956	74550	16/04/2022
QQE4E20	R000506186	74550	18/04/2022
QXR3A77	R000507658	74550	24/04/2022
RNL0A83	A000056555	55412	25/04/2022

PZA0J54	R000506385	74550	17/04/2022
QNX2I16	R000505213	60503	17/04/2022
QSF3988	R000503018	74550	10/04/2022
RIO5D66	R000506241	74550	21/04/2022
RNL0A83	A000056608	55412	26/04/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 06/10/2022 a 06/10/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AKJ1983	R000527102	74630	13/07/2022
BPW8987	R000526331	74550	09/07/2022
BSW1550	R000523385	60503	02/07/2022
BTQ9248	R000525932	74630	10/07/2022
CDS5238	R000526457	60503	14/07/2022
CET8150	R000525073	74550	05/07/2022
CJV0095	R000524590	74630	02/07/2022
CNV7638	R000525949	74550	10/07/2022
CUA4D38	R000525809	74630	06/07/2022
CUA4D38	R000525711	74630	09/07/2022
CUA4D38	R000526778	74630	13/07/2022
DMF9E26	R000526846	74550	11/07/2022
DPK5501	R000527513	74550	12/07/2022
DVC7023	R000527365	74550	12/07/2022
DWF7295	R000525664	74630	10/07/2022
EEF2B37	R000527281	74550	11/07/2022
EHE6324	R000526553	60503	15/07/2022
EHL4J07	R000527442	74550	15/07/2022
AZD3059	R000523756	74550	28/06/2022
BPW8987	A000059582	55412	18/07/2022
BTQ5335	R000524779	74550	30/06/2022
CDC3C76	R000525124	60503	30/06/2022
CDS7569	R000524287	74630	01/07/2022
CJQ7010	R000525101	60503	04/07/2022
CJV0095	R000527285	74630	11/07/2022
CUA4D38	R000523729	74550	30/06/2022
CUA4D38	R000526417	74550	07/07/2022
CUA4D38	R000526776	74550	13/07/2022
DHA9J22	R000525839	74550	09/07/2022
DNJ1B86	P000304578	58191	07/07/2022
DQF5E61	A000059594	55412	18/07/2022
DWC9551	R000523451	60503	02/07/2022
EDJ8D92	R000527143	74550	11/07/2022
EGG9C79	R000526329	74550	09/07/2022
EHL4J07	R000527417	74550	14/07/2022
EHL4J07	R000527432	74630	15/07/2022

EHS0983	R000527243	74550	12/07/2022
EIM1541	E000012037	51851	20/07/2022
EKD2C55	R000523155	60503	03/07/2022
ELV6137	R000524602	74550	02/07/2022
EOX8440	R000523987	74550	03/07/2022
EQY0C29	R000525584	74550	06/07/2022
ESQ2539	R000524168	74550	02/07/2022
ESY0B96	R000525675	74550	07/07/2022
EYJ7503	R000526985	74550	11/07/2022
EYJ9387	A000059477	55412	14/07/2022
FCU9G57	R000525457	60503	07/07/2022
FFT8D98	R000524509	74550	01/07/2022
FKF8G84	R000526601	74550	14/07/2022
FLK0E17	R000524110	74550	29/06/2022
FOC3269	R000523696	74630	01/07/2022
FQB1440	R000523549	74550	01/07/2022
FRH5038	R000527434	74550	14/07/2022
FVS1787	R000526813	74550	13/07/2022
FXS7F44	R000527517	74550	12/07/2022
GBJ0D56	R000523970	74550	06/07/2022
GDV6G20	R000526083	74550	08/07/2022
GEO2F36	R000525350	60503	09/07/2022
GTX1917	R000526169	74550	06/07/2022
HCR6B22	R000525310	60503	07/07/2022
HKM2748	R000525818	74550	07/07/2022
HKM2748	R000527091	74550	13/07/2022
KVT3227	R000525322	74550	07/07/2022
LLC9I82	R0005239	74550	06/07/20

EIL3287	R000526850	74550	11/07/2022
EIM1887	R000524545	74550	29/06/2022
ELD6779	R000526384	74550	09/07/2022
ENR8998	R000526720	60503	13/07/2022
EQY0C29	R000525146	74550	01/07/2022
ESM4B45	R000524113	74710	28/06/2022
ESQ2539	R000523906	74550	02/07/2022
EUY7404	R000525594	74550	07/07/2022
EYJ7676	R000523853	74550	06/07/2022
FCU9G57	R000523593	74630	05/07/2022
FDD4B25	R000527082	74550	11/07/2022
FKB8053	P000275935	60501	18/07/2022
FKU1380	R000524397	74550	28/06/2022
FLV0G49	A000059412	55412	13/07/2022
FOX4A87	R000524655	74550	03/07/2022
FQY8847	R000526889	74550	15/07/2022
FSF6J45	R000526345	74550	07/07/2022
FXI1754	R000526000	74550	09/07/2022
FYK7C90	R000525784	74550	09/07/2022
GDI9399	R000527579	74550	13/07/2022
GDV6G20	R000527249	74550	12/07/2022
GGS4870	R000526048	74550	07/07/2022
GTX1917	R000526126	74550	10/07/2022
HHJ0I84	R000524481	74550	04/07/2022
HKM2748	R000525625	74630	09/07/2022
HSH2C22	R000525405	74550	06/07/2022
KXF5J05	R000526160	74550	08/07/2022
LQM4H	R0005260	74550	06/07/20

	38		22
LRV7163	R000524398	74630	28/06/2022
OOV0384	R000527062	74550	15/07/2022
OQI2290	R000527368	74550	12/07/2022
QNK2215	R000527444	74550	15/07/2022

67	52		22
NQU0A45	R000527453	74550	12/07/2022
OPA3I50	R000523854	74550	06/07/2022
PYT9B39	R000525438	56732	09/07/2022
QRA2F56	A000059537	55412	16/07/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 11/10/2022 a 11/10/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BPO7C67	R000529807	74550	21/07/2022
BPW8987	R000529736	74550	24/07/2022
BRV5J58	E000005251	54870	24/07/2022
BTN6913	A000059917	55412	23/07/2022
CCC7154	R000528479	74550	16/07/2022
CDR4G73	A000060112	55412	01/08/2022
CEJ8006	R000528837	74550	16/07/2022
CJL6022	R000526694	56732	15/07/2022
COE4084	R000529710	74550	22/07/2022
COE4084	R000530172	74550	22/07/2022
COE4084	R000529735	74550	24/07/2022
CQG9026	R000529813	74550	21/07/2022
CQL5830	E000011500	53800	29/07/2022
DGU3F04	E000006180	54870	24/07/2022
DKF4950	R000529703	74550	21/07/2022
DMM3J85	R000528425	74550	17/07/2022
DOI4493	R000531621	74550	26/07/2022
DQF1422	R000524748	74550	01/07/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BPW8987	R000529720	74550	21/07/2022
BQN2379	R000528410	74550	20/07/2022
BSW1A50	E000012065	55500	26/07/2022
BTQ9248	R000528629	74550	19/07/2022
CDP1I29	R000527841	60503	20/07/2022
CDS7569	R000527170	74550	14/07/2022
CIF5689	A000059929	55412	27/07/2022
CJV0095	R000529902	74630	22/07/2022
COE4084	R000530192	74550	22/07/2022
COE4084	R000530199	74550	23/07/2022
COE4084	R000529997	74550	24/07/2022
CQL1D27	R000528513	74550	18/07/2022
CUA4D38	R000526912	74550	14/07/2022
DGZ0A10	E000007676	54522	21/07/2022
DKS0602	R000531523	74550	27/07/2022
DNH7592	R000528177	74630	17/07/2022
DOI4493	R000531212	74630	27/07/2022
DQF5E61	R000528341	74550	17/07/2022

DRM0648	R000526887	74550	13/07/2022
DZS1068	R000528063	74550	20/07/2022
EDY0988	R000521522	74550	06/06/2022
EIM1541	R000527824	74630	16/07/2022
EKX1840	R000530811	74550	27/07/2022
ERM6D22	R000528549	74550	18/07/2022
EWV8471	A000060275	55412	04/08/2022
EYJ7503	R000528216	74550	18/07/2022
FCW5E89	R000529519	74550	22/07/2022
FDT3273	R000529740	74550	24/07/2022
FEX6693	R000528859	74550	19/07/2022
FGF1672	A000059971	55412	27/07/2022
FHE9213	R000527782	60503	19/07/2022
FKM4F97	R000529143	60503	22/07/2022
FKU9119	R000528717	74550	20/07/2022
FMB9A94	R000529722	74550	21/07/2022
FRB2620	E000010257	51851	29/07/2022
FRR8B35	E000013049	55500	29/07/2022
FVL4049	A000060282	55412	04/08/2022
FXC8453	R000531533	74630	26/07/2022
FZB4735	R000519841	74550	20/06/2022
GEG1943	A000060266	55412	04/08/2022
GGV8047	R000530213	74550	25/07/2022
GKC6524	R000527225	74550	12/07/2022
GTX1917	R000528687	74550	19/07/2022
KPV7302	R000528279	74550	17/07/2022
LLC4856	R000531259	74550	26/07/2022
LPB894	A0000602	55412	03/08/20

DTK7J52	R000530120	74550	22/07/2022
ECW4910	R000526527	60503	15/07/2022
EIL3287	R000529675	74550	23/07/2022
EKX1840	R000527859	56732	20/07/2022
ENK7984	R000527548	74550	14/07/2022
ESQ2539	R000529386	74630	22/07/2022
EYF6G86	P000298734	65300	28/07/2022
EYJ7503	R000529586	74550	25/07/2022
FDT3273	R000529714	74550	22/07/2022
FEQ4I05	R000528698	74550	19/07/2022
FFT8D98	R000528586	74550	20/07/2022
FGF1672	A000059985	55412	29/07/2022
FID6524	R000529448	74550	21/07/2022
FKU1380	R000529754	74550	21/07/2022
FMB8902	E000011448	55413	21/07/2022
FQB1E40	R000529385	74550	22/07/2022
FRN3467	R000529466	74630	21/07/2022
FSP4661	R000526993	74630	15/07/2022
FWX2A68	R000530381	74630	26/07/2022
FXT5950	R000527558	74550	15/07/2022
GDL3E28	R000529365	74550	24/07/2022
GGN3J92	P000298002	55500	30/07/2022
GHC4270	R000527702	74550	17/07/2022
GMY7452	E000006183	54870	24/07/2022
HKM2748	R000527080	74550	14/07/2022
KWM1006	R000529224	60503	24/07/2022
LLK9463	E000007674	51851	21/07/2022
LPN7H1	A0000597	55412	20/07/20

9	45		22
NAY0H88	R000530072	74550	23/07/2022
OYJ8G42	R000529804	74550	21/07/2022
PWI2544	R000528669	74550	17/07/2022
QOC2191	R000528433	74550	17/07/2022

9	26		22
OPA3I50	R000529283	60503	21/07/2022
PVG1D60	R000529077	74550	25/07/2022
QMT8600	A000059849	55412	25/07/2022
QRA2F56	A000060113	55412	01/08/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 16/09/2022 a 16/09/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AWU3C89	R000508672	60503	30/04/2022
BWA6F41	R000509301	74550	03/05/2022
CBW6183	A000056837	55412	04/05/2022
CFX8236	R000509349	60503	01/05/2022
CQL4859	R000511190	74550	05/05/2022
CUA4D38	R000507427	74630	25/04/2022
CUA4D38	R000507439	74550	27/04/2022
CVQ2175	R000510364	74550	02/05/2022
CYK8997	R000507498	74550	27/04/2022
DKG4457	R000511342	74550	02/05/2022
DOI4493	R000511511	74550	05/05/2022
DSM7676	R000508479	74550	30/04/2022
DUA8605	R000510817	74550	01/05/2022
DVQ4359	R000511128	74550	03/05/2022
DZS1068	R000507245	60503	25/04/2022
EAI7634	R000508928	74550	28/04/2022
EAO8F33	R000508670	60503	29/04/2022
EHL1854	R000507661	74550	26/04/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BUH2I90	A000056822	55412	02/05/2022
BYZ9J98	R000508303	60503	28/04/2022
CEK7643	A000056901	55412	06/05/2022
CJQ6760	R000510451	74550	01/05/2022
CQL7H26	A000056769	55412	02/05/2022
CUA4D38	R000507325	74630	25/04/2022
CUA4D38	R000510401	74630	01/05/2022
CVQ2175	R000510866	74550	05/05/2022
DAC6781	R000509876	60503	01/05/2022
DOI4493	R000508689	74550	29/04/2022
DRU1330	R000508133	74550	27/04/2022
DSM7676	R000509053	74550	30/04/2022
DVQ4359	R000510535	74550	02/05/2022
DZP0C56	R000510581	74550	06/05/2022
DZW4820	R000511048	74550	02/05/2022
EAI7634	R000508713	74550	28/04/2022
EEJ9533	R000510903	74550	03/05/2022
EIF2914	R000510335	74710	01/05/2022

EIM1541	R000511396	74550	05/05/2022
EMA8J86	R000508345	74550	30/04/2022
EOR9747	R000509097	74550	28/04/2022
EPL8108	R000509892	60503	03/05/2022
EPV9694	R000506731	74550	24/04/2022
ESM7J17	R000507449	74550	24/04/2022
ETM4034	R000510897	74550	01/05/2022
EWT9389	R000509306	60503	04/05/2022
FBP1320	P000297560	73662	16/05/2022
FIM5879	R000507620	74550	23/04/2022
FLE9112	R000510917	74550	02/05/2022
FSK9I57	R000508910	74550	29/04/2022
FSM2H47	R000508941	74550	28/04/2022
FWM9859	R000510028	60503	03/05/2022
GAI0384	R000507481	74550	26/04/2022
GCC1070	R000508711	74550	29/04/2022
GDF7B47	R000509124	74550	29/04/2022
GDM4305	R000508697	74550	30/04/2022
GFG3A47	R000509047	74550	30/04/2022
GGV8047	R000508792	74550	29/04/2022
GGV8047	R000509620	74550	04/05/2022
GGX5E90	R000511353	74630	05/05/2022
GIG4078	R000508555	60503	28/04/2022
HKM2748	R000509055	74550	30/04/2022
JNH3310	E000011148	51851	04/05/2022
KOE5268	R000507888	74630	24/04/2022
MSQ9075	R000507261	60503	23/04/2022
MYF687	R0005096	60503	03/05/20

EJT4842	R000509419	60503	01/05/2022
EMA8J86	R000511160	74550	04/05/2022
EOR9747	R000511504	74550	02/05/2022
EPV8209	R000507101	56732	25/04/2022
EQW8C69	R000511594	74550	02/05/2022
ETH9030	A000056793	55412	02/05/2022
EUF9896	R000509076	74550	28/04/2022
FBM9251	R000507298	60503	25/04/2022
FCC7147	R000507967	74550	27/04/2022
FKU1380	R000511346	74550	02/05/2022
FRQ6355	R000508520	60503	28/04/2022
FSK9I57	R000510607	74550	01/05/2022
FTK3398	P000303708	55411	11/05/2022
FZE3818	P000301577	55680	15/05/2022
GBR8E95	R000508500	60503	30/04/2022
GCD0C98	P000297557	58194	08/05/2022
GDM4305	R000507359	60503	26/04/2022
GDM4305	R000509408	60503	02/05/2022
GGV8047	R000508774	74550	28/04/2022
GGV8047	R000510604	74630	01/05/2022
GGX5E90	R000506721	60503	26/04/2022
GIG4078	R000507642	74550	27/04/2022
GQW6010	R000506851	74550	25/04/2022
JFH6D45	R000511319	74550	01/05/2022
KMW9823	A000056751	55412	29/04/2022
KRS3I31	R000508974	74550	29/04/2022
MVX6741	R000510114	60503	01/05/2022
OEJ1409	R0005079	74550	26/04/20

8	83		22
OPU2180	R000507415	74550	26/04/2022
OWO1D34	R000511434	74550	01/05/2022
QQC4841	R000511082	74630	01/05/2022
QWH1I53	R000510015	60503	01/05/2022

	82		22
OQF6963	E000010035	54525	06/05/2022
PUW3390	R000510757	74550	05/05/2022
QTE0J45	R000508992	74550	30/04/2022
RMQ8B27	R000508268	60503	28/04/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 20/10/2022 a 20/10/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AMM8G13	R000538459	74550	21/08/2022
CAH0902	R000539431	60503	31/08/2022
CBV4628	R000539489	60503	28/08/2022
CMV3F63	R000539031	60503	24/08/2022
CQX8955	R000535494	74550	14/08/2022
CUA4D38	R000536546	74550	18/08/2022
CUA4D38	R000536655	74550	20/08/2022
CUA4D38	R000538682	74550	24/08/2022
CUA4D38	R000539048	60503	26/08/2022
CVQ2175	R000538141	74550	25/08/2022
CWA2870	R000536396	60503	18/08/2022
DDH1026	R000536511	60503	19/08/2022
DKF2B43	R000538052	74550	21/08/2022
DOI4493	R000536820	74630	18/08/2022
DSM7676	R000534887	74550	13/08/2022
DTF5B27	R000538236	74630	24/08/2022
DTK9761	R000540222	74550	28/08/2022
DZS1068	R000536871	74550	17/08/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BTQ9C95	R000538944	60503	26/08/2022
CBO6508	R000537071	74550	20/08/2022
CDS7273	R000540313	74550	29/08/2022
CQE2474	R000535024	60503	15/08/2022
CUA4D38	R000536648	74630	16/08/2022
CUA4D38	R000537303	60503	20/08/2022
CUA4D38	R000536639	74630	20/08/2022
CUA4D38	R000538138	74630	25/08/2022
CUL3C19	R000537170	74550	19/08/2022
CVQ2175	R000538720	74550	26/08/2022
CYG4189	A000061098	55412	23/08/2022
DIX2632	R000538590	74550	21/08/2022
DKF2B43	R000540008	74630	28/08/2022
DPJ8I84	R000535704	74550	14/08/2022
DSM7676	R000539369	74550	27/08/2022
DTK7J52	R000536595	74550	19/08/2022
DZE9790	R000540291	74550	31/08/2022
DZS1068	R000537014	74550	18/08/2022

DZS1068	R000538521	74630	24/08/2022
DZS1068	R000539947	74630	27/08/2022
DZS1068	R000539665	74630	28/08/2022
DZV7127	R000537839	60503	21/08/2022
EDY0988	R000535577	74630	15/08/2022
EGU1185	A000061341	55412	30/08/2022
EIL6925	R000537077	74550	19/08/2022
ELA7343	R000537890	74550	21/08/2022
EPH3261	R000535508	74550	12/08/2022
ETV8C15	R000538323	74550	22/08/2022
FEP2G82	R000539829	74550	27/08/2022
FES0G18	R000541392	74550	04/09/2022
FFG2890	P000297569	60501	28/08/2022
FJW8766	R000535181	74550	12/08/2022
FKU1380	R000535659	74550	14/08/2022
FRR2B53	R000537437	60503	16/08/2022
FTM1090	R000538420	74550	22/08/2022
FVY1E09	R000536716	74550	17/08/2022
FXB3I97	R000538269	74550	26/08/2022
FXG9844	R000536319	60503	19/08/2022
FZJ3A22	R000539654	74630	29/08/2022
GBO7J26	R000535639	74550	13/08/2022
GDF7B47	R000535806	74550	12/08/2022
GGS4870	R000538400	74630	23/08/2022
GIJ7J97	R000538786	74550	25/08/2022
HGM5A30	R000534922	60503	12/08/2022
HJZ1I68	R000540547	60503	31/08/2022
HTV7E0	R0005346	74550	13/08/20

DZS1068	R000538543	74630	26/08/2022
DZS1068	R000539973	74630	27/08/2022
DZS1068	R000540059	74550	30/08/2022
EDU9D32	R000538695	74550	25/08/2022
EFE9313	A000061595	55412	03/09/2022
EIL4224	R000536438	60503	20/08/2022
EJG3J60	R000536415	60503	16/08/2022
EOX8440	R000536495	60503	17/08/2022
EPQ8J33	R000537336	74550	18/08/2022
EUX4D78	R000535549	74550	11/08/2022
FER3148	R000536958	74550	20/08/2022
FFF5J12	R000539835	74550	29/08/2022
FGT9471	R000536998	74550	19/08/2022
FKU1380	R000535856	74550	13/08/2022
FMC3F57	R000536203	74550	18/08/2022
FTG4933	R000536226	60503	19/08/2022
FTV7594	R000536799	74550	16/08/2022
FWF7558	R000535289	74550	14/08/2022
FXB3I97	R000537782	60503	26/08/2022
FZJ3A22	R000536643	74550	17/08/2022
GBJ0D56	R000541432	74550	01/09/2022
GDF7B47	R000535815	74550	12/08/2022
GDT5B89	R000534827	60503	11/08/2022
GGS4870	R000540067	74550	30/08/2022
GOV7F97	R000535731	74550	14/08/2022
HHJ5535	A000061177	55412	25/08/2022
HKE1486	R000540459	60503	27/08/2022
KNK970	R0005365	74550	20/08/20

8	28		22
LLC4856	R000536867	74550	16/08/2022
NYV4236	R000535527	74550	13/08/2022
QOK0G20	R000540349	74550	31/08/2022
QXR3A77	R000539840	74550	27/08/2022

7	88		22
MZF3212	R000538582	74550	21/08/2022
PWC6D43	R000535657	74550	14/08/2022
QXR3A77	R000537135	74550	20/08/2022
RFD3E17	R000542767	74550	07/09/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 21/10/2022 a 21/10/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ALV2136	R000532770	74550	01/08/2022
BPQ2740	R000533526	74550	06/08/2022
BTQ6618	R000534126	60503	31/07/2022
CIO8666	A000060478	55412	09/08/2022
CKD9626	A000058547	55412	20/06/2022
CNS6509	E000018018	51851	15/08/2022
CQL3576	R000533144	74550	01/08/2022
CUA4D38	R000530978	74550	29/07/2022
CUA4D38	R000530858	74550	30/07/2022
CUA4D38	R000533697	74710	05/08/2022
CUA4D38	R000532524	74550	06/08/2022
CUA4D38	R000532864	74630	07/08/2022
CUA4D38	R000532658	74630	07/08/2022
CWA5D37	R000530863	74550	30/07/2022
CWA5D37	R000530861	74550	30/07/2022
DBZ9865	R000531728	74550	26/07/2022
DKF2B43	R000532509	74550	06/08/2022
DLJ6B36	R000532309	60503	07/08/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BIY8569	R000531980	74550	06/08/2022
BTO9G80	R000533267	74550	04/08/2022
BTQ9248	R000533276	74550	07/08/2022
CKD9626	A000058545	55412	20/06/2022
CMV3F63	R000531206	74550	30/07/2022
COE4084	R000524212	74550	27/06/2022
CUA4D38	R000530996	74630	29/07/2022
CUA4D38	R000530792	74550	30/07/2022
CUA4D38	R000532950	74550	03/08/2022
CUA4D38	R000532636	74550	06/08/2022
CUA4D38	R000532927	74550	07/08/2022
CUA4D38	R000533704	74710	07/08/2022
CUF8H29	R000521473	74550	13/06/2022
CWA5D37	R000530856	74550	30/07/2022
DBH0419	A000060367	55412	05/08/2022
DFQ3I27	R000531053	74550	29/07/2022
DLA2B11	R000529310	60503	24/07/2022
DOC4732	R000532922	74550	01/08/2022

DOI4493	R000529491	74550	23/07/2022
DPL4466	R000530859	74550	31/07/2022
DRU1330	R000529664	74550	23/07/2022
DWO8952	R000531462	74550	31/07/2022
DYL4453	R000532129	60503	07/08/2022
DZS1068	R000530845	74630	27/07/2022
EAI7634	R000532544	74550	03/08/2022
EBK2209	R000532707	74550	02/08/2022
EDY0988	R000529937	74550	25/07/2022
EIM1541	R000531876	74550	03/08/2022
EKM4855	E000018025	54521	17/08/2022
EKX1840	R000530664	60503	30/07/2022
ELR3H88	R000530997	74550	29/07/2022
ESQ2539	R000530862	74550	30/07/2022
FBP1714	R000547155	74550	17/09/2022
FID6524	R000534046	60503	03/08/2022
FKU1380	R000531543	74550	28/07/2022
FKU1380	R000533581	74550	02/08/2022
FNB7350	R000547174	74550	16/09/2022
FPF8D45	R000533753	74550	03/08/2022
FQH0659	R000524505	74550	01/07/2022
FVL4049	R000530765	74550	29/07/2022
GBJ0D56	R000542921	60503	08/09/2022
GDK0560	R000531077	74550	31/07/2022
GGX5E90	R000531885	74550	02/08/2022
GIG4078	R000530969	74550	27/07/2022
HDC1B99	R000531720	74550	27/07/2022
HKM27	R0005294	74550	22/07/20
DPL4466	R000531562	74630	31/07/2022
DRM0648	R000532541	74630	04/08/2022
DWD8754	R000531517	74550	27/07/2022
DXB2J45	R000532711	74550	02/08/2022
DYL4686	R000547926	60503	17/09/2022
DZS1068	R000533247	74710	05/08/2022
EBH5671	R000531315	74550	27/07/2022
EDY0988	R000521297	74630	20/06/2022
EIF2914	R000528511	74550	18/07/2022
EJB5388	R000531778	74550	31/07/2022
EKX1840	R000534023	60503	30/07/2022
ELK4016	R000531793	74550	27/07/2022
ESC1521	R000532306	60503	07/08/2022
ETW0649	R000530921	74550	26/07/2022
FDQ9275	R000533447	74550	04/08/2022
FKU1380	R000531305	74550	28/07/2022
FKU1380	R000531217	74550	28/07/2022
FLW4J90	R000547922	60503	17/09/2022
FPF8D45	E000002466	54526	22/07/2022
FQE2128	P000305340	68661	10/08/2022
FQH2700	R000532639	74550	07/08/2022
GAP3E70	R000530704	60503	30/07/2022
GDI9399	A000060550	55412	10/08/2022
GGX5E90	R000530409	60503	31/07/2022
GGX5E90	R000533574	74550	02/08/2022
HBF6910	R000532507	74550	02/08/2022
HDC1B99	R000531722	74550	27/07/2022
IDU6944	R0005332	74550	06/08/20

48	20		22
KOU9878	R000530356	74550	31/07/2022
LTJ1D99	R000524354	74550	26/06/2022
NIG9770	R000533784	74550	06/08/2022
OQE1C06	R000532135	60503	03/08/2022

	04		22
LLR2517	A000058078	55412	04/06/2022
MXH0766	R000545052	74630	08/09/2022
OLP3277	R000534236	60503	03/08/2022
QWW7I25	R000532464	74550	01/08/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 26/09/2022 a 26/09/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ALC3289	R000510797	74630	07/05/2022
BTQ9248	R000511261	74550	08/05/2022
CDK6772	R000509663	60503	07/05/2022
CFX8236	R000512046	60503	11/05/2022
CLD0060	R000511779	60503	10/05/2022
CRV1988	R000512221	60503	09/05/2022
CUA4D38	R000510805	74630	07/05/2022
CUA4D38	R000511455	74550	07/05/2022
CUA4D38	R000510807	74630	07/05/2022
CUA4D38	R000509800	74550	07/05/2022
CUA4D38	R000510675	74710	07/05/2022
CUA4D38	R000510813	74550	08/05/2022
CUA4D38	R000510657	74630	08/05/2022
DDH3605	R000510392	74550	08/05/2022
DFK7C91	R000512480	74630	11/05/2022
DHN9766	R000512112	60503	09/05/2022
DKO8A91	R000512679	74550	13/05/2022
DOI4493	R000511204	74630	05/05/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BTQ9248	R000511027	74550	07/05/2022
BTQ9248	R000512849	74550	10/05/2022
CDS7943	R000513081	74550	10/05/2022
CJQ8D67	R000512251	60503	10/05/2022
CML5815	R000511896	60503	09/05/2022
CUA4D38	R000510827	74630	06/05/2022
CUA4D38	R000510673	74550	07/05/2022
CUA4D38	R000510798	74630	07/05/2022
CUA4D38	R000510854	74630	07/05/2022
CUA4D38	R000510809	74710	07/05/2022
CUA4D38	R000510795	74630	08/05/2022
CUA4D38	R000509679	74550	08/05/2022
CUA4D38	R000512669	74630	10/05/2022
DDM1946	R000511305	74550	07/05/2022
DGU2900	R000512151	60503	09/05/2022
DIV1094	R000512462	74550	11/05/2022
DLJ6828	R000511970	74550	11/05/2022
DOI4493	R000510514	74550	07/05/2022

DOI4493	R000512788	74550	12/05/2022
DSM7676	R000509976	60503	08/05/2022
DSM7676	R000511830	74550	10/05/2022
DYL4387	R000512597	74550	14/05/2022
DZP0C56	R000510467	74550	06/05/2022
DZS1068	R000512662	74550	12/05/2022
EIF2914	R000509151	74550	07/05/2022
EKD0952	R000510523	74550	06/05/2022
EKX1840	R000512090	60503	12/05/2022
ELX6129	R000512735	74550	10/05/2022
EOR9747	R000511498	74630	07/05/2022
ESS2E59	P000302029	55680	20/05/2022
EWT8C46	R000511749	74550	10/05/2022
FMB9144	R000511963	60503	09/05/2022
GDF7B47	R000512610	74630	09/05/2022
GKF0J58	R000511891	60503	10/05/2022
GZS4353	R000511472	74550	07/05/2022
JIY2564	R000512623	74550	12/05/2022
LAX3146	R000512383	74550	09/05/2022
QMK4F74	R000510653	74550	08/05/2022

DSJ9472	R000512254	60503	09/05/2022
DSM7676	R000509861	60503	08/05/2022
DWD8274	R000512411	74550	10/05/2022
DZP0C56	R000511173	74550	06/05/2022
DZS1068	R000512664	74550	10/05/2022
EFN5817	R000511673	60503	09/05/2022
EIF2914	R000513891	74550	15/05/2022
EKE2384	R000511755	74550	13/05/2022
EKX1840	R000512049	60503	12/05/2022
ENC7790	R000512145	56732	10/05/2022
EOR9747	R000511743	74550	09/05/2022
EVM9F44	R000510210	74550	07/05/2022
EYJ7503	R000512545	74550	09/05/2022
GDF7B47	R000513130	74630	09/05/2022
GDF7B47	R000512604	74550	13/05/2022
GWK5965	P000301961	55680	17/05/2022
HCI3G68	R000513055	74550	11/05/2022
KRF9I67	R000510632	74630	04/05/2022
PUC1B11	R000509394	60503	08/05/2022

Total: 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 28/09/2022 a 28/09/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AKJ1983	R000516626	74630	22/05/2022
AWU3C89	R000513650	60503	15/05/2022
BSW1550	R000515830	74550	21/05/2022
CGF0328	R000513186	60503	15/05/2022
CJP0E46	P000301180	65300	20/05/2022
CJT9598	R000516064	74630	22/05/2022
CQE2474	R000517293	60503	24/05/2022
CUA4D38	R000515550	74550	21/05/2022
CVQ2175	R000515984	74550	19/05/2022
CYV3849	R000515723	60503	19/05/2022
DBZ3J69	R000518284	74550	27/05/2022
DGU0A16	R000515876	74550	19/05/2022
DKT1F07	R000515522	74550	20/05/2022
DMI3B89	R000517530	74550	27/05/2022
DOI4493	R000514526	74630	15/05/2022
DPI6978	R000516719	74550	20/05/2022
DQC5988	R000513710	60503	15/05/2022
DWO8952	R000515138	74550	22/05/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ALC3289	R000517830	74550	28/05/2022
BPW8987	R000518353	74550	27/05/2022
BTQ9248	R000516334	74630	18/05/2022
CGY0153	R000517536	74630	26/05/2022
CJT9598	R000516288	74630	22/05/2022
CQE2474	R000515592	56732	23/05/2022
CUA4D38	R000515752	74630	21/05/2022
CVQ2175	R000514108	74550	17/05/2022
CWA3907	R000517510	74630	25/05/2022
DBU6283	R000513258	74550	16/05/2022
DFL8722	R000517410	60503	28/05/2022
DIW4587	R000516189	74550	23/05/2022
DLZ8A89	R000513177	60503	17/05/2022
DNJ1B86	R000515034	74630	14/05/2022
DOP5457	R000512283	74550	14/05/2022
DQC5119	R000515393	60503	21/05/2022
DVQ4359	R000516333	74630	18/05/2022
DXB2635	R000517285	60503	27/05/2022

DZP0C56	R000515322	74550	20/05/2022
DZS1068	R000516198	74550	19/05/2022
DZW4820	R000514666	74550	17/05/2022
EAI7634	R000515879	74550	19/05/2022
EAR8729	R000518427	74550	24/05/2022
ECY0744	R000513848	60503	15/05/2022
EDU9D32	R000518248	74550	24/05/2022
EIF4I15	R000514342	74550	15/05/2022
EOR8927	R000516634	74550	22/05/2022
EPO5J28	E000011262	51851	27/05/2022
EYJ9387	A000057366	55412	18/05/2022
FBM5855	A000057618	55412	26/05/2022
FFG2I90	R000517327	60503	29/05/2022
FGY7216	A000057128	55412	09/05/2022
FKB7786	R000517497	74550	27/05/2022
FMD6B00	R000514338	74550	17/05/2022
FOE9159	R000515220	74550	20/05/2022
FPB9F45	R000511856	60503	11/05/2022
FRZ9C88	R000513526	74550	15/05/2022
FSP4661	R000515708	60503	21/05/2022
FYA5450	R000515520	74550	19/05/2022
GDM4305	R000517422	60503	26/05/2022
GGX5E90	R000516601	74630	22/05/2022
GRI6733	R000517462	60503	30/05/2022
HCH3093	R000517561	74550	26/05/2022
HKM2748	R000512417	74550	14/05/2022
HLP9920	A000057525	55412	20/05/2022
KVV8J0	R0005174	60503	25/05/20

DZS1068	R000516200	74630	18/05/2022
DZW2J91	R000513510	60503	16/05/2022
EAB7282	R000518210	74550	29/05/2022
EAI7G19	R000516678	74550	20/05/2022
ECV5B99	R000514324	74630	16/05/2022
EDI5C37	R000517882	74550	27/05/2022
EIF2914	R000513704	60503	16/05/2022
ELB9545	R000515971	74550	22/05/2022
EPL4G93	R000513168	60503	15/05/2022
EUO3A64	R000518358	74550	30/05/2022
FBJ1A03	R000516831	60503	26/05/2022
FBP1714	R000516162	74550	23/05/2022
FFX1A56	R000516898	60503	25/05/2022
FJG6040	R000518349	74550	24/05/2022
FKW2255	R000513596	74550	17/05/2022
FNN7B01	R000517893	74550	30/05/2022
FOF1I42	R000516796	60503	28/05/2022
FQE6780	A000057094	55412	09/05/2022
FSK9I57	R000512521	74550	12/05/2022
FTK3398	R000515097	60503	18/05/2022
FZM0903	R000515185	74550	22/05/2022
GGX5E90	R000515038	74630	17/05/2022
GHQ7409	A000057350	55412	17/05/2022
GWK5965	R000514805	74630	14/05/2022
HIB1B76	R000513362	60503	17/05/2022
HKM2748	R000515871	74550	20/05/2022
KEF8I30	R000512984	74550	14/05/2022
LNW5F	R0005180	74550	26/05/20

8	64		22
MUN9392	R000517754	74550	29/05/2022
OXD9376	A000057579	55412	24/05/2022
PZV9A14	R000513410	60503	15/05/2022
QQO3G30	R000515392	60503	19/05/2022

68	08		22
MXC7B00	R000516222	74550	21/05/2022
PYP5728	A000057643	55412	28/05/2022
QMT8600	A000057298	55412	16/05/2022
QUO5E39	R000516778	60503	24/05/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022 a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 29/09/2022 a 29/09/2022 nesta Secretaria, e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AWU3289	P000221173	60501	14/06/2022
AXJ5A67	A000058294	55412	15/06/2022
BOD8415	R000518785	74550	04/06/2022
BPW8987	R000519045	74550	04/06/2022
BSW1550	R000518929	74550	31/05/2022
BTQ9248	R000521260	74630	16/06/2022
CDI8I99	R000521855	74550	12/06/2022
CDS7569	R000520724	74550	18/06/2022
CJV0095	R000519171	74550	02/06/2022
COL3612	E000010127	55414	03/06/2022
CPW3678	P000302042	55680	03/06/2022
CUA4D38	R000522031	74550	11/06/2022
CUA4D38	R000520906	74550	15/06/2022
CUA4D38	R000521949	74550	18/06/2022
CVQ2175	R000520539	74630	16/06/2022
CYW1A37	R000521215	74550	18/06/2022
DGU1039	P000261714	60412	06/06/2022
DJL4686	R000521658	74550	08/06/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AWU3C89	P000297942	60501	14/06/2022
AZF6H35	R000517101	74550	29/05/2022
BPW8987	R000517752	74550	29/05/2022
BQK9673	R000522055	74550	15/06/2022
BSW1550	R000520474	74550	16/06/2022
BTQ9248	R000521262	74550	16/06/2022
CDK8546	R000518234	74550	29/05/2022
CIT1546	R000518935	74550	04/06/2022
CLW2400	R000518618	56732	31/05/2022
COL3612	E000009970	54522	02/07/2022
CPW3678	R000518806	60503	04/06/2022
CUA4D38	R000520715	74550	13/06/2022
CUA4D38	R000522110	74550	18/06/2022
CVQ2175	R000520508	74630	11/06/2022
CWA6I75	R000521940	74630	11/06/2022
DDE4083	R000519015	74550	02/06/2022
DGU1185	A000057796	55412	02/06/2022
DKF2B43	R000517509	74550	29/05/2022

DKF5214	E000011358	51851	01/07/2022
DSO4088	R000519835	74630	17/06/2022
DSO4088	P000275898	57380	17/06/2022
DSZ7306	A000057841	55412	27/05/2022
DWB3617	R000522097	74550	06/06/2022
DZW4820	R000517934	74550	30/05/2022
ECY0210	R000521416	74550	12/06/2022
EID7I36	R000519172	74550	02/06/2022
EIN8130	R000519090	74550	01/06/2022
EPV8H40	R000522081	74550	16/06/2022
ERA9294	R000517502	74550	30/05/2022
ERM7482	E000002430	51851	22/06/2022
ERQ4203	A000057679	55412	30/05/2022
EUX4366	R000519143	74550	03/06/2022
EWP3A74	R000518784	60503	03/06/2022
EXO8879	R000520147	74550	16/06/2022
EZI5340	R000520781	74550	11/06/2022
FCC7147	R000521281	74550	15/06/2022
FID6524	R000517590	74550	30/05/2022
FKU1380	R000521047	74550	06/06/2022
FMB8143	R000519643	60503	05/06/2022
FSN9630	R000522125	74550	15/06/2022
GBR8E95	R000518894	74630	02/06/2022
GGV8047	R000519376	74550	02/06/2022
HCI3G68	A000058316	55412	15/06/2022
HCI3G68	A000058336	55412	17/06/2022
HCI3G68	A000058360	55412	17/06/2022
HDD722	R0005217	74550	16/06/20
DLT8997	A000058277	55412	15/06/2022
DSO4088	P000275895	58350	17/06/2022
DSZ7306	A000057853	55412	27/05/2022
DVA8284	R000517106	74550	29/05/2022
DZK1696	P000299774	76331	10/06/2022
EAO8768	R000519507	60503	11/06/2022
EHL1840	R000519796	74550	11/06/2022
EIF2914	R000519650	60503	08/06/2022
EOX8440	R000519427	74550	07/06/2022
EQY0054	R000519181	74550	02/06/2022
ERL1D40	A000058560	55412	21/06/2022
ERQ4203	A000057685	55412	30/05/2022
ERQ4203	A000057714	55412	30/05/2022
EVC9174	A000058752	55412	27/06/2022
EXK6066	R000520817	74550	13/06/2022
EZF4H18	R000517932	74630	30/05/2022
FAA7J41	R000519061	74550	31/05/2022
FEK7259	R000517266	60503	29/05/2022
FKP8I90	R000520168	60503	10/06/2022
FKW2255	R000519878	74550	14/06/2022
FNO3B36	A000057694	55412	30/05/2022
FTU3C16	R000521502	74550	12/06/2022
GDS2E86	R000519221	74550	04/06/2022
HCI3G68	A000058324	55412	15/06/2022
HCI3G68	A000058307	55412	15/06/2022
HCI3G68	A000058364	55412	17/06/2022
HCI3G68	A000058349	55412	17/06/2022
HKM27	R0005175	74550	28/05/20

9	52		22
HKM2748	R000520443	74550	11/06/2022
HVD6662	R000521727	74550	17/06/2022
LKT3278	A000058234	55412	14/06/2022
PUO9810	A000058654	55412	22/06/2022

48	77		22
HSH2C22	A000058484	55412	13/06/2022
KAQ5312	A000058423	55412	11/06/2022
MQY5A39	A000058455	55412	13/06/2022
QRA2F56	A000057991	55412	07/06/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluida pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 30/09/2022 a 30/09/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BKP4985	R000522568	74550	21/06/2022
BPW8987	R000520960	74550	15/06/2022
BVR5520	R000525057	60503	28/06/2022
BYW5225	A000058609	55412	23/06/2022
CDS7569	R000522734	74550	21/06/2022
CDS7943	R000523041	74630	22/06/2022
CGT1D67	R000521435	74550	14/06/2022
CLW3636	R000523363	56732	30/06/2022
COE4084	R000523079	74550	25/06/2022
COE4084	R000524956	74550	27/06/2022
CQE2474	R000520057	60503	18/06/2022
CUA4D38	R000523049	74550	23/06/2022
CUA4D38	R000524008	74630	25/06/2022
CVQ2175	R000522554	74550	24/06/2022
DFK8551	R000523246	60503	28/06/2022
DFL8722	R000522027	74550	19/06/2022
DIH1587	R000519990	60503	20/06/2022
DOC4732	R000523105	74550	25/06/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BPW8987	R000521025	74550	08/06/2022
BPW8987	R000520181	60503	17/06/2022
BVZ2660	R000520645	74550	12/06/2022
CDS7569	R000521110	74550	14/06/2022
CDS7569	R000522749	74550	23/06/2022
CFQ7B12	R000519975	60503	17/06/2022
CKF0046	R000519669	60503	19/06/2022
CNH4242	R000524776	74630	30/06/2022
COE4084	R000524210	74550	27/06/2022
COE4084	R000524899	74550	27/06/2022
CUA4D38	R000523562	74550	22/06/2022
CUA4D38	R000522679	74550	25/06/2022
CVQ2175	R000522532	74550	23/06/2022
CZT3564	R000522991	74550	25/06/2022
DFL6G37	A000058715	55412	27/06/2022
DHA6C88	R000522158	74550	05/06/2022
DKQ2F59	R000523532	74550	16/06/2022
DPI6978	R000522687	74550	24/06/2022

DSM7676	R000523372	60503	26/06/2022
DVP4044	A000059250	55412	08/07/2022
DXY3F82	R000522894	74550	24/06/2022
DYL4C69	A000059102	55412	05/07/2022
DZS1068	R000522790	74630	21/06/2022
DZS1068	R000523601	74630	25/06/2022
DZW4820	R000521459	74550	13/06/2022
EAT6D57	R000522723	74550	23/06/2022
ECP4B44	R000521446	74550	14/06/2022
EJD4E89	R000522880	74550	24/06/2022
ENH4I87	R000522184	60503	21/06/2022
EOX8440	R000522662	74550	25/06/2022
ESM4B45	R000523088	74630	23/06/2022
ETR2456	R000522572	74550	21/06/2022
ETW1043	R000523564	74550	20/06/2022
EYF6G86	R000519644	60503	05/06/2022
FBB3F37	R000520879	74550	15/06/2022
FIW9202	R000521325	74550	20/06/2022
FKU1380	R000520533	74550	14/06/2022
FLU7720	R000522374	56732	22/06/2022
FOQ2E59	A000059293	55412	11/07/2022
GAM4E37	R000521828	74550	11/06/2022
GDY1B29	R000524037	74550	24/06/2022
GHP3A29	R000521365	74550	10/06/2022
GKA1A70	R000521128	74550	19/06/2022
GVR2383	R000523194	60503	01/07/2022
HLZ8B78	R000521523	74550	06/06/2022
LPB894	R0005211	74550	17/06/20

DSY2043	E000010184	73662	13/07/2022
DXV2A22	R000522746	74550	25/06/2022
DYL4453	A000059274	55412	08/07/2022
DYU7308	R000524746	74550	30/06/2022
DZS1068	R000522867	74550	24/06/2022
DZW4376	R000520063	56732	17/06/2022
EAI7634	R000522464	74550	23/06/2022
ECA3146	A000059073	55412	04/07/2022
ECP4B44	R000520718	74550	14/06/2022
EKX1840	R000519952	60503	12/06/2022
ENU8880	R000523849	74550	29/06/2022
EPL1066	R000522637	74550	23/06/2022
ETI7600	R000505716	74630	21/04/2022
ETW1043	R000521300	74550	20/06/2022
EWT5E02	R000524661	74630	03/07/2022
EYU7F93	R000521799	74550	20/06/2022
FCQ2J03	R000523022	74550	24/06/2022
FJR0F92	R000521866	74550	12/06/2022
FKU1380	R000520501	74550	18/06/2022
FLX2141	R000521152	74550	17/06/2022
FRA6496	R000522234	74550	24/06/2022
GAM4E37	R000524048	74550	18/06/2022
GGX5E90	R000523161	56732	29/06/2022
GIN7E30	R000520904	74550	15/06/2022
GUP6273	R000521681	74550	07/06/2022
HCM2498	A000059169	55412	06/07/2022
KMG9C59	R000521704	74550	18/06/2022
LQM4H	R0005236	74550	02/07/20

9	79		22
OCZ5F77	R000522860	74630	23/06/2022
QOK0G20	R000519934	60503	09/06/2022
QPG2A06	R000522803	74550	21/06/2022
RTU6A08	R000521381	74550	10/06/2022

67	20		22
PVG1D60	R000521121	74550	19/06/2022
QOT7F11	R000523401	74550	29/06/2022
QUE9C35	R000521737	74550	15/06/2022
RUG7A69	R000523325	56732	26/06/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluida pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 31/10/2022 a 31/10/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AHL8236	R000540266	74550	27/08/2022
BMS5240	R000533550	74550	08/08/2022
BUH2I90	R000538932	60503	25/08/2022
BWR0318	R000540176	74550	29/08/2022
CAH1E11	R000538770	74550	24/08/2022
CDK8339	R000532342	60503	10/08/2022
CGT1323	R000533238	74550	05/08/2022
CPW3678	R000540402	60503	29/08/2022
CQL6I27	R000533083	74550	08/08/2022
CUA4D38	E000012114	57380	05/08/2022
CUA4D38	R000534296	60503	07/08/2022
CUA4D38	R000532672	74630	08/08/2022
CUA4D38	R000535256	74550	12/08/2022
CUA4D38	R000535955	60503	13/08/2022
CVQ2175	R000532943	74550	08/08/2022
CVQ2175	R000535286	74550	12/08/2022
CYK8879	R000532284	56732	07/08/2022
DJF9000	R000538746	74550	22/08/2022

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BJI1473	R000533730	74550	08/08/2022
BTO9G80	R000533267	74550	04/08/2022
BUH5851	R000536525	60503	17/08/2022
BWZ2595	R000537893	60503	22/08/2022
CAH1E11	R000538189	74550	24/08/2022
CDS4477	R000535942	60503	11/08/2022
COD4330	R000534322	60503	09/08/2022
CQL3C23	R000534697	74550	14/08/2022
CTF6C53	R000538405	74630	23/08/2022
CUA4D38	R000534524	60503	07/08/2022
CUA4D38	R000534500	60503	07/08/2022
CUA4D38	R000532647	74550	08/08/2022
CUA4D38	R000535207	74630	12/08/2022
CUN1H61	R000535653	74550	14/08/2022
CVQ2175	R000534470	60503	09/08/2022
CYG5I89	R000534370	60503	06/08/2022
DGK4527	R000532327	60503	09/08/2022
DJF9000	A000061513	55412	05/09/2022

DJL2203	R000534517	60503	10/08/2022
DLJ6A40	R000532761	74550	10/08/2022
DLR3082	R000538591	74550	21/08/2022
DOC4732	R000532922	74550	01/08/2022
DPX8D36	E000011527	54521	04/08/2022
DQY0A99	R000534532	60503	07/08/2022
DSG9146	R000535847	74550	11/08/2022
DUD8549	E000011677	60412	24/08/2022
DWD8754	R000535681	74550	11/08/2022
DXB3698	R000532670	74550	10/08/2022
EAI7634	R000532544	74550	03/08/2022
EDY0988	R000536905	74550	18/08/2022
EET6079	R000537756	74550	26/08/2022
EGS4294	R000532936	74550	10/08/2022
EYJ0D08	R000533482	74550	06/08/2022
EYJ7503	R000538160	74550	22/08/2022
FFG2I90	R000535032	60503	14/08/2022
FJO5H09	R000534643	60503	13/08/2022
FKU1380	R000536821	74550	18/08/2022
FPF8D45	R000533753	74550	03/08/2022
FUR0I73	R000533335	74550	08/08/2022
FWC4870	R000538567	74630	26/08/2022
FYK7C90	R000532247	74550	10/08/2022
GDI9399	A000060550	55412	10/08/2022
GGX5E90	R000533574	74550	02/08/2022
GVY2C55	R000534373	60503	06/08/2022
HLP9920	R000532031	74550	06/08/2022
DLA2B11	R000537882	60503	23/08/2022
DLJ6A40	R000532345	74550	10/08/2022
DMR3D65	R000538428	74550	22/08/2022
DPJ8I84	R000538581	74550	21/08/2022
DQF3419	E000005277	51851	05/08/2022
DRM0648	R000532541	74630	04/08/2022
DSQ3558	E000002491	55250	01/08/2022
DWB3260	R000532419	74550	06/08/2022
DXB2J45	R000532711	74550	02/08/2022
DXI5506	R000535321	74550	13/08/2022
EDR2D25	R000537082	74550	19/08/2022
EDY0988	R000538483	74630	25/08/2022
EGS0843	R000534456	60503	06/08/2022
EJI5G50	R000528990	74550	22/07/2022
EYJ7503	R000532774	74550	08/08/2022
FDQ9275	R000533447	74550	04/08/2022
FIE6703	R000533812	74550	10/08/2022
FKU1380	R000537016	74550	18/08/2022
FMB8846	R000533536	74550	08/08/2022
FTV7594	R000534352	60503	05/08/2022
FWC4870	R000538482	74550	25/08/2022
FWM2217	P000305349	73662	17/08/2022
GBJ0D56	R000532873	74550	10/08/2022
GGX5E90	R000531885	74550	02/08/2022
GSW2165	R000536823	74550	18/08/2022
HKI4189	R000532765	74550	10/08/2022
JPO2998	R000524360	74550	26/06/2022

LLC4856	R000538540	74550	24/08/2022
OKL8798	R000534059	56732	09/08/2022
ORC4D98	R000530269	74550	23/07/2022
PVV4A72	R000538777	74550	24/08/2022
RFG3F06	A000060895	55412	17/08/2022
MHR7A23	R000538472	74550	21/08/2022
OQE1C06	R000532135	60503	03/08/2022
PUF3A96	R000536015	60503	13/08/2022
QWW7I25	R000532464	74550	01/08/2022
RMH7E06	R000533422	74550	04/08/2022

Total: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR EDITAL

A Secretária de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, por meio do Departamento de Transporte Público, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de autuação por edital em razão das tentativas infrutíferas da entrega de notificação via correspondência postal ao infrator abaixo relacionado. Desta feita, fica o infrator notificado para que apresente o defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204908	24.148/2022	Fernanda Fonseca de Jesus Leite	355.431.608-36	Art. 32 do Decreto Municipal r 14.258/2018	12/05/2022

Taubaté, 21 de julho de 2022.

Edson Américo Ferreira
Diretor do Departamento de Transporte Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR EDITAL

A Secretária de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, por meio do Departamento de Transporte Público, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de autuação por edital em razão das tentativas infrutíferas da entrega de notificação via correspondência postal ao infrator abaixo relacionado, Desta feita, fica o infrator notificado para que apresente o defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204906	24.084/2022	Luiz Antonio de Souza	021.732.718-00	Art. 14 da Lei Municipal nº 4.218/2008	04/04/2022
200634	29.390/2022	Luiz Antonio de Souza	021.732.718-00	Art. 14 da Lei Municipal nº 4.218/2008	20/06/2022

Taubaté, 27 de julho de 2022.

Edson Américo Ferreira
Diretor do Departamento de Transporte Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR EDITAL

A Secretária de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, por meio do Departamento de Transporte Público, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de autuação por edital em razão das tentativas infrutíferas da entrega de notificação via correspondência postal ao infrator abaixo relacionado. Desta feita, fica o infrator notificado para que apresente o defesa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
200681	26244/2022	Luis Carlos Gomes de Almeida	494.150.854-87	Art. 19 da Lei Municipal nº 4.925/2014	30/05/2022

Taubaté, 21 de julho de 2022.

Edson Américo Ferreira
Diretor do Departamento de Transporte Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR EDITAL

A Secretária de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, por meio do Departamento de Transporte Público, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de autuação por edital em razão das tentativas infrutíferas da entrega de notificação via correspondência postal aos infratores abaixo relacionado, Desta feita, fica os infratores notificados para que apresentem a defesa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
200632	12171/2022	A.F. de Borba Lopes Transportes	11.929.694/0001-62	Art. 10 do Decreto Municipal n 13.255/2014	07/03/2022
200701	24029/2022	Bruno Chiaramonte ME	03.992.599/0001-85	Art.10 do Decreto Municipal n 13.255/2014	04/05/2022
200702	24010/2022	Bruno Chiaramonte ME	03.992.599/0001-85	Art.10 do Decreto Municipal n 13.255/2014	04/05/2022

Taubaté, 21 de julho de 2022.

Edson Américo Ferreira
Diretor do Departamento de Transporte Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR EDITAL

A Secretária de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, por meio do Departamento de Transporte Público no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de penalidade por edital por se tratar de local incerto e não sabido aos infratores abaixo relacionados, Desta feita, fica os infratores notificados para que apresentem o recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
200626	70231/2021	Zaccaro e Santos LTDA	04.243.744/0001-98	Art. 10 do Decreto Municipal r 13.255/2014	16/11/2021
200679	18951/2022	R. M. de Mattos	10.189.782/0001-02	Art. 10 do Decreto Municipal r 13.255/2014	12/04/2022

Taubaté, 21 de julho de 2022.

Edson Américo Ferreira
Diretor do Departamento de Transporte Público

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Administração - SEAD

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCESSO Nº 19.742/2022

LEVANTAMENTO FISCAL

NOTIFICAÇÃO: Dá-se ciência aos sócios/responsáveis de Construtora e Pavimentadora Novos Caminhos Ltda, CNPJ 04.161.350/0001-90, na forma do art. 301, III, do Código Tributário do Município de Taubaté (CTM), da Notificação de Lançamento (ISSQN) nº 13/12/2022, do Auto de Infração e Intimação nº 12/12/2022, do Auto de Infração e Intimação nº 13/12/2022, e do Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal nº 01/12/2022, todos de 19/10/2022 e referentes ao Levantamento Fiscal cujo início se deu conforme Termo de Início de Procedimento Fiscal nº 01/12/2022. Em adição, fica o(a) contribuinte intimado a observar, para o atendimento desta notificação, o prazo de 20 dias contados da expiração do prazo constante do art. 302, III, do CTM. Ademais, informa-se ao(à) contribuinte que este(a) poderá ter acesso ao procedimento administrativo fiscal em questão (art. 334 do CTM), por iniciativa própria ou por procurador, e devidamente formalizada, junto à Divisão de Inspetoria Fiscal (DIF), sito à Av. Tiradentes, 607, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-180.

Taubaté, 26 de outubro de 2022.

_____

Décio Chaves
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula: 48.081

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Notificação

Tendo em vista a alteração de área apurada pelo SIG – Sistema de Informações Geográficas ficam os sujeitos passivos notificados.

Prazo para regularização/manifestação 10 dias contados desta publicação.

1) Processo Administrativo: 70.396/2015
Assunto: Cadastramento de Área
Requerente: Luiz Pires
Imóvel cadastrado sob o BC: 3.4.012.025.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 168,89
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

2) Processo Administrativo: 61.697/2014
Assunto: Construção de prédio
Requerente: Renata Maria dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.125.003.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 186,70
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Bom

3) Processo Administrativo: 9.273/1984
Assunto: Construção de Prédio
Requerente: Nivio Luiz Emmerich
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.4.028.026.001
Área Construída Anterior m²: 118,00
Área Construída Verificada m²: 177,92
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/ Regular

4) Processo Administrativo: 43.044/2021
Assunto: Certidão de Desmembramento
Requerente: Carmen Lucia Morgado
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.8.003.325.001
Área Construída Anterior m²: 70,00
Área Construída Verificada m²: 176,50
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

5) Processo Administrativo: 34.687/1995
Assunto: Legalização de Prédio
Requerente: Jose Carlos Batista dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.068.031.001
Área Construída Anterior m²: 61,60
Área Construída Verificada m²: 93,61
Classificação / Tipologia: Residencial/Regular

6) Processo Administrativo: 3.299/2022
Assunto: Solicita Guia de Emplacamento

Requerente: Waldir de Almeida Lima
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.4.006.056.001
Área Construída Anterior m²: 108,48
Área Construída Verificada m²: 160,93
Classificação / Tipologia: Prédios e Edif. Comerciais/Regular

7) Processo Administrativo: 18.399/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Lício Aparecido Domiciano
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.2.026.013.001
Área Construída Anterior m²: 111,00
Área Construída Verificada m²: 222,36
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

8) Processo Administrativo: 14.056/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Geraldo Cassiano da Cunha
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.9.003.135.001
Área Construída Anterior m²: 35,00
Área Construída Verificada m²: 181,47
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

9) Processo Administrativo: 17.410/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Nauzide Firmino Ferreira
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.6.022.105.001
Área Construída Anterior m²: 139,25
Área Construída Verificada m²: 181,50
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

10) Processo Administrativo: 17.195/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: José Ferreira Ribeiro
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.4.035.014.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 137,70
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

11) Processo Administrativo: 18.659/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Fernando Santos SIlva
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.4.074.028.001
Área Construída Anterior m²: 161,38
Área Construída Verificada m²: 244,85
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

12) Processo Administrativo: 23.556/2021
Assunto: Certidão de Desmembramento
Requerente: Antonio Donizeti dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.8.002.292.001
Área Construída Anterior m²: 102,00
Área Construída Verificada m²: 210,60
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

13) Processo Administrativo: 26.275/2022
Assunto: Certidão de Valor Venal
Requerente: Neide Serra de Gouvea
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.3.012.021.001
Área Construída Anterior m²: 113,00
Área Construída Verificada m²: 150,58
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

14) Processo Administrativo: 26.275/2022
Assunto: Certidão de Valor Venal
Requerente: Neide Serra de Gouvea
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.3.015.006.001
Área Construída Anterior m²: 102,00
Área Construída Verificada m²: 159,69
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/ Regular

15) Processo Administrativo: 2.251/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Naira Helena Prado
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.105.003.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 75,02
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

16) Processo Administrativo: 12.169/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Joubert Torquato do Carmo
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.5.110.026.001
Área Construída Anterior m²: 35,61
Área Construída Verificada m²: 77,34
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

17) Processo Administrativo: 4.336/2022
Assunto: Solicita Guia de Emplacamento
Requerente: Maria Aparecida Nunes Venco
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.4.096.013.001
Área Construída Anterior m²: 42,28
Área Construída Verificada m²: 80,68
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

18) Processo Administrativo: 34.989/2020
Assunto: Solicita Guia de Emplacamento
Requerente: Manoel Leite Vanderlei
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.315.028.001
Área Construída Anterior m²: 44,57
Área Construída Verificada m²: 78,74
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

19) Processo Administrativo: 11.291/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Marcio Roberto de Atouguia Neves
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.4.020.014.001
Área Construída Anterior m²: 0,00

Área Construída Verificada m²: 155,19
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

20) Processo Administrativo: 67.269/2016
Assunto: Alteração de Nome
Requerente: Marli Martins Cursino
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.118.025.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 111,72
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

21) Processo Administrativo: 3.308/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Marcela Joane da Silva Tonin
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.388.010.001
Área Construída Anterior m²: 241,96
Área Construída Verificada m²: 276,91
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

22) Processo Administrativo: 4.501/2022
Assunto: Cadastramento de área
Requerente: Benedita Zeferina dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 1.3.003.033.001
Área Construída Anterior m²: 42,00
Área Construída Verificada m²: 84,80
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

23) Processo Administrativo: 14.505/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Daniela Aparecida da Cruz
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.4.023.005.001
Área Construída Anterior m²: 69,85
Área Construída Verificada m²: 126,51
Classificação / Tipologia: Prédios Residencias/Popular

24) Processo Administrativo: 6.368/2017
Assunto: Legalização de Prédio
Requerente: Carlos Cicero José de Oliveira
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.3.032.035.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 164,18
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

25) Processo Administrativo: 8.357/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Alessandra Ferreira de Brito
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.4.084.006.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 164,73
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

26) Processo Administrativo: 2.905/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Neria Gomes Camargo
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.4.086.002.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 288,30
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

27) Processo Administrativo: 5.223/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Sabrina dos Santos Silva
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.2.009.020.001
Área Construída Anterior m²: 80,00
Área Construída Verificada m²: 173,55
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

28) Processo Administrativo: 14.926/2022
Assunto: Solicita Guia de Emplacamento
Requerente: Osvalda Isaltina Antonio
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.120.026.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 115,00
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

29) Processo Administrativo: 4.085/2022
Assunto: Solicita Guia de Emplacamento
Requerente: Cleusa de Fátima Joana
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.2.020.163.001
Área Construída Anterior m²: 124,97
Área Construída Verificada m²: 370,38
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

30) Processo Administrativo: 8.913/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Lunaila Stefani Gouvea Vaz de Campos
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.3.032.007.001
Área Construída Anterior m²: 25,00
Área Construída Verificada m²: 55,08
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Popular

31) Processo Administrativo: 70.381/2021
Assunto: Solicita Guia de Emplacamento
Requerente: Carlos Jose Ferraz de Campos
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.7.007.002.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 348,95
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Bom

32) Processo Administrativo: 36.361/2008

Assunto: Recadastramento de construções
Requerente: Fernando Roberto de Almeida
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.136.032.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 139,20
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

33) Processo Administrativo: 4.402/2022
Assunto: Cadastramento de Área
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.075.018.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 307,56
Classificação / Tipologia: Residencial/Regular

34) Processo Administrativo: 4.399/2022
Assunto: Cadastramento de área
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.9.012.036.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 210,13
Classificação / Tipologia: Residencial/Regular

35) Processo Administrativo: 17.372/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Manoel Marques dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.103.006.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 113,34
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

36) Processo Administrativo: 16.247/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Ana Maria Squarcina de Souza Lima
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.5.061.038.001
Área Construída Anterior m²: 63,00
Área Construída Verificada m²: 106,41
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Regular

37) Processo Administrativo: 52.971/2021
Assunto: Auto de Infração
Requerente: Divisão de Fiscalização de Posturas
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.8.003.001.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 115,12
Classificação / Tipologia: Prédios e Edif. Comerciais/Regular

38) Processo Administrativo: 22.931/2017
Assunto: Legalização de Prédio

Requerente: Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.2.024.025.001
Área Construída Anterior m²: 131,00
Área Construída Verificada m²: 160,56
Classificação / Tipologia: Prédios e Edif. Comerciais/Regular

39) Processo Administrativo: 40.289/2006
Assunto: Recadastramento de construções
Requerente: Fernando de Almeida e Outro (outros)
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.4.181.002.001
Área Construída Anterior m²: 80,85
Área Construída Verificada m²: 113,39
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

40) Processo Administrativo: 30.736/2009
Assunto: Recadastramento de Construções
Requerente: Sebastião Admir Moliterno
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.8.002.693.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 131,45
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

41) Processo Administrativo: 30.065/2020
Assunto: Cadastramento de Área
Requerente: Andre Ramos Ferreira
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.077.002.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 138,35
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Popular

42) Processo Administrativo: 72.026/2017
Assunto: Construção de Prédio
Requerente: Aislan Fagundes
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.5.021.007.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 100,09
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

43) Processo Administrativo: 33.976/2009
Assunto: Recadastramento de Construções
Requerente: Maria Giselia de Souza Camargo Murrat
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.106.007.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 185,77
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

44) Processo Administrativo: 36.958/2008
Assunto: Recadastramento de Construções
Requerente: Benedito Messias do Santos (e Outros)

Imóvel cadastrado sob o BC: 6.4.092.009.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 82,43
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

45) Processo Administrativo: 50.169/2019
Assunto: Não especificado
Requerente: Procuradoria Tributária
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.3.024.016.001
Área Construída Anterior m²: 121,90
Área Construída Verificada m²: 159,48
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

46) Processo Administrativo: 70.963/2019
Assunto: Não Especificado
Requerente: Procuradoria Tributária
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.125.009.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 350,59
Classificação / Tipologia: Prédios e Edif. Comerciais/Regular

47) Processo Administrativo: 41.225/2020
Assunto: Levantamento, Recadastramento, Convocação e Regularização
Requerente: Divisão de Execução Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.070.006.001
Área Construída Anterior m²: 94,72
Área Construída Verificada m²: 129,60
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

48) Processo Administrativo: 63.773/2018
Assunto: Cadastramento de Área
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.3.037.059.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 102,92
Classificação / Tipologia: Residencial/Regular

49) Processo Administrativo: 63.773/2018
Assunto: Cadastramento de área
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.3.037.063.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 169,82
Classificação / Tipologia: Residencial/Regular

50) Processo Administrativo: 63.773/2018
Assunto: Cadastramento de Área
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.3.037.065.001
Área Construída Anterior m²: 0,00

Área Construída Verificada m²: 643,91
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

51) Processo Administrativo: 3.438/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.350.009.001
Área Construída Anterior m²: 250,06
Área Construída Verificada m²: 348,38
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Bom

52) Processo Administrativo: 3.438/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.347.011.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 171,34
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Regular

53) Processo Administrativo: 3.438/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.344.003.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 252,35
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Bom

54) Processo Administrativo: 3.438/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.343.017.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 220,08
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Bom

55) Processo Administrativo: 19.640/2020
Assunto: Não Especificado
Requerente: Procuradoria Tributaria
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.3.002.055.001
Área Construída Anterior m²: 69,93
Área Construída Verificada m²: 296,32
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

56) Processo Administrativo: 19.640/2020
Assunto: Não Especificado
Requerente: Procuradoria Tributaria
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.3.002.008.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 259,13
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Regular

57) Processo Administrativo: 19.640
Assunto: Não Especificado
Requerente: Procuradoria Tributaria
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.5.013.018.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 204,53
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Regular

58) Processo Administrativo: 9.714/2022
Assunto: Cadastramento de Área
Requerente: Valquíria Nunes dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.111.074.001
Área Construída Anterior m²: 103,35
Área Construída Verificada m²: 217,97
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

59) Processo Administrativo: 11.482/2022
Assunto: Cadastramento de Área
Requerente: Alexandre Antonio dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.238.020.001
Área Construída Anterior m²: 300,00
Área Construída Verificada m²: 553,79
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

Divisão de Cadastro Imobiliário, 02 de agosto de 2022

Sarah Nicia Sendretti Santos
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Notificação

Tendo em vista a alteração de área apurada pelo SIG – Sistema de Informações Geográficas ficam os sujeitos passivos notificados.

Prazo para regularização/manifestação 10 dias contados desta publicação.

1) Processo Administrativo: 31.605/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Valdemar José da Silva
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.9.012.029.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 86,70
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

2) Processo Administrativo: 58.272/2015
Assunto: Solicita
Requerente: Delegacia de Polícia de Taubaté 2 Distrito
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.214.012.001
Área Construída Anterior m²: 3.702,50
Área Construída Verificada m²: 7.721,91
Classificação / Tipologia: Industriais/Regular

3) Processo Administrativo: 2.848/2022
Assunto: Solicita Guia de Emplacamento
Requerente: Marcos Renato Ochido
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.181.003.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 120,92
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/ Regular

4) Processo Administrativo: 32.079/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Gilmar Custodio da Silva
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.6.048.034.001
Área Construída Anterior m²: 60,16
Área Construída Verificada m²: 143,05
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

5) Processo Administrativo: 18.809/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Alessandra Cristina Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.2.004.016.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 173,76
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

6) Processo Administrativo: 25.574/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel

Requerente: Maria Cleuza da Silva
Imóvel cadastrado sob o BC: 3.2.026.004.001
Área Construída Anterior m²: 73,25
Área Construída Verificada m²: 129,68
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

7) Processo Administrativo: 49.931/2019
Assunto: Solicita compensação de débito
Requerente: Moises dos Santos Rosa
Imóvel cadastrado sob o BC: 4..6.080.044.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 89,69
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

8) Processo Administrativo: 18.919/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Alexandre Luiz Barbosa
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.051.141.001
Área Construída Anterior m²: 0.00
Área Construída Verificada m²: 87,57
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

9) Processo Administrativo: 29.714/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Rafael Gonzaga de Campos
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.6.024.042.001
Área Construída Anterior m²: 111,45
Área Construída Verificada m²: 195,14
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

10) Processo Administrativo: 20.687/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: ICAL Empreendimentos Imobiliários LTDA
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.119.016.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 248,96
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

11) Processo Administrativo: 25.642/2022
Assunto: Certidão de Valor Venal
Requerente: Mayara Proença Ribeiro
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.116.040.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 150,49
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

12) Processo Administrativo: 23725/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Aparecida de Fátima Claro Pereira
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.5.107.051.001
Área Construída Anterior m²: 35,61
Área Construída Verificada m²: 68,40
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

13) Processo Administrativo: 23.616/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Sonia Alvarenga Guedes
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.2.041.557.001
Área Construída Anterior m²: 67,50
Área Construída Verificada m²: 122,75
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

14) Processo Administrativo: 42.240/2020
Assunto: Não especificado
Requerente: Procuradoria Tributária
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.3.056.314.001
Área Construída Anterior m²: 50,00
Área Construída Verificada m²: 109,30
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/ Regular

15) Processo Administrativo: 29.067/2021
Assunto: Levantamento, recadastramento, convocação e regularização
Requerente: Procuradoria Tributária
Imóvel cadastrado sob o BC: 3.1.014.110.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 98,68
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

16) Processo Administrativo: 53.344/2019
Assunto: Não especificado
Requerente: Procuradoria Tributária
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.2.047.017.001
Área Construída Anterior m²: 96,00
Área Construída Verificada m²: 118,84
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

17) Processo Administrativo: 29.620/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Jarbas dos Santos Marcial
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.3.059.002.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 364,37
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Bom

18) Processo Administrativo: 23.111/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Henrique Sales Moreira
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.049.089.001
Área Construída Anterior m²: 38,47
Área Construída Verificada m²: 75,46
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

19) Processo Administrativo: 20.744/2022
Assunto: Substituição de polo passivo
Requerente: Manoel de Lima
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.007.106.001
Área Construída Anterior m²: 72,63

Área Construída Verificada m²: 138,13
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

20) Processo Administrativo: 662/2022
Assunto: Alteração de Nome no cadastro do imóvel
Requerente: Silvio Lopes Marinho
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.084.102.001
Área Construída Anterior m²: 62,86
Área Construída Verificada m²: 87,74
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

21) Processo Administrativo: 3.231/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Estelinata Martins dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.1.238.006.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 172,93
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

22) Processo Administrativo: 22.139/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Elivanda Falcão dos Santos Faria
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.2.044.008.001
Área Construída Anterior m²: 26,64
Área Construída Verificada m²: 165,90
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

23) Processo Administrativo: 19.099/2015
Assunto: Substituição de polo passivo
Requerente: Armindo da Silva Ricco
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.3.016.027.001
Área Construída Anterior m²: 112,00
Área Construída Verificada m²: 141,06
Classificação / Tipologia: Prédios Residencias/Regular

24) Processo Administrativo: 32.390/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Valéria Fatima Silva Vieira
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.4.078.023.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 117,87
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

25) Processo Administrativo: 29.952/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Marcos dos Reis Alves
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.4.040.012.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 149,54
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

26) Processo Administrativo: 29.112/2022

Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Maria Antonia da Silva
Imóvel cadastrado sob o BC: 3.2.010.005.001
Área Construída Anterior m²: 42,00
Área Construída Verificada m²: 65,07
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Popular

27) Processo Administrativo: 23.708/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Denilson Carlos Pereira
Imóvel cadastrado sob o BC: 6.4.099.001.001
Área Construída Anterior m²: 102,18
Área Construída Verificada m²: 143,55
Classificação / Tipologia: Prédios e Edif. Comerciais/Bom

28) Processo Administrativo: 32724/1996
Assunto: Legalização de prédio
Requerente: Maria Conceição da Costa
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.1.018.020.001
Área Construída Anterior m²: 116,50
Área Construída Verificada m²: 248,53
Classificação / Tipologia: Prédios Residenciais/Regular

29) Processo Administrativo: 24.053/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Vera Lucia Galvão
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.6.055.021.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 189,30
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

30) Processo Administrativo: 12.345/2022
Assunto: Alteração de Nome
Requerente: Daniel Aparecida dos Santos
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.8.003.135.001
Área Construída Anterior m²: 35,00
Área Construída Verificada m²: 181,47
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

31) Processo Administrativo: 26.588/2022
Assunto: PGM – Exceção de Pré-Executividade
Requerente: Procuradoria Tributária
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.3.107.022.001
Área Construída Anterior m²: 25,00
Área Construída Verificada m²: 208,74
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Bom

32) Processo Administrativo: 33.450/2016
Assunto: Legalização de prédio

Requerente: Lucy Clea de Carvalho - me
Imóvel cadastrado sob o BC: 1.5.011.040.001
Área Construída Anterior m²: 166,50
Área Construída Verificada m²: 324,32
Classificação / Tipologia: Prédios e Edif. Comerciais/Bom

33) Processo Administrativo: 24.763/2017
Assunto: Legalização de prédio
Requerente: Fabiula Terashima Moreira
Imóvel cadastrado sob o BC: 5.1.044.004.006
Área Construída Anterior m²: 184,92
Área Construída Verificada m²: 249,83
Classificação / Tipologia: Prédios e Edif. Comerciais/Regular

34) Processo Administrativo: 25.315/2016
Assunto: Legalização de prédio
Requerente: Cezar Emanuel Cintra Rios
Imóvel cadastrado sob o BC: 1.2.013.002.001
Área Construída Anterior m²: 159,18
Área Construída Verificada m²: 295,15
Classificação / Tipologia: Prédios e Edif. Comerciais/Bom

35) Processo Administrativo: 16.243/2022
Assunto: Alteração de Nome no Cadastro do Imóvel
Requerente: Lezi Maria do Espirito Santo
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.8001.123.001
Área Construída Anterior m²: 55,72
Área Construída Verificada m²: 69,20
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Popular

36) Processo Administrativo: 48.084/2020
Assunto: Solicita
Requerente: Secretaria de Planejamento
Imóvel cadastrado sob o BC: 7.3.036.064.001
Área Construída Anterior m²: 58,45
Área Construída Verificada m²: 154,38
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Regular

37) Processo Administrativo: 31.513/2022
Assunto: Alteração de nome no cadastro do imóvel
Requerente: Adriana Ferreira do Nascimento Rodrigues
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.5.053.003.001
Área Construída Anterior m²: 121,12
Área Construída Verificada m²: 188,63
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Regular

38) Processo Administrativo: 3.439/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal

Imóvel cadastrado sob o BC: 2.2.078.019.001
Área Construída Anterior m²: 319,09
Área Construída Verificada m²: 377,17
Classificação / Tipologia: Prédios Residencial/Regular

39) Processo Administrativo: 3.439/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Fiscal
Imóvel cadastrado sob o BC: 2.2.079.010.001
Área Construída Anterior m²: 295,37
Área Construída Verificada m²: 363,31
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Bom

40) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.012.014.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 190,17
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

41) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.007.002.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 263,75
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Bom

42) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.017.017.001
Área Construída Anterior m²:
Área Construída Verificada m²: 284,23
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Bom

43) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.024.026.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 159,78
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

44) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.005.017.001
Área Construída Anterior m²: 0,00

Área Construída Verificada m²: 243,42
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

45) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.005.007.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 221,58
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

46) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.028.026.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 310,57
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Bom

47) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.005.013.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 306,52
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Bom

48) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.004.010.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 186,17
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

49) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.025.016.001
Área Construída Anterior m²: 0,00
Área Construída Verificada m²: 141,08
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Bom

50) Processo Administrativo: 2894/2022
Assunto: Levantamento Fiscal
Requerente: Divisão de Cadastro Imobiliário
Imóvel cadastrado sob o BC: 4.7.012.014.001
Área Construída Anterior m²: 0,00

Área Construída Verificada m²: 190,17
Classificação / Tipologia: Prédio Residencial/Regular

Divisão de Cadastro Imobiliário, 20 de setembro de 2022.

Verineide Martins de Santana da Silva
Respondendo pela chefia da Divisão de Cadastro Imobiliário

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço descarte de lixo domiciliar, referente ao período de fevereiro de 2022, conforme item 2.4.1 da tabela de preços e serviços atualizado pelo Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo Administrativo nº 13.250/2022, a seguir qualificados:

Nome: ADLIM - TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA
Endereço: Rua Albion, 503, Lapa – São Paulo/SP
Quantidade: 430 Kg
Valor: R$ 129,00

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Aterro Sanitário, 14 de setembro de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço descarte de resíduo de origem vegetal, referente ao período de agosto de 2018, conforme item 2.4.3 da tabela de preços e serviços atualizado pelo Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo Administrativo nº 55.651/2018, a seguir qualificados:

Nome: VALE REVEST – GESSO LTDA ME
Endereço: Rua Duque de Caxias, 57 Centro – TAUBATE/SP
Quantidade: 3 METROS CUBICOS
Valor: R$ 26,40

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças
serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Aterro Sanitário, 22 de novembro de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço descarte de resíduo de origem vegetal, referente ao período de março de 2018, conforme item 2.4.3 da tabela de preços e serviços atualizado pelo Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo Administrativo nº 22.506/2018, a seguir qualificados:

Nome: R. M. DE MATTOS
Endereço: Av. José de Angelis, 380, Campos Elíseos – Taubaté/SP
Quantidade: 125 metros cúbicos
Valor: R$ 1.100,00

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Aterro Sanitário, 13 de setembro de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de setembro de 2019, conforme item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo administrativo nº 69.049/2019, a seguir qualificados:

Nome: José Henrique Marino
Endereço: Rua Gastão Câmara Leal, 558, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 3 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Luciana Paula Pelegrini
Endereço: Rua Carneiro de Souza, 18, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 7 Kg
Valor: R$ 39,55

Nome: Evandro Panza
Endereço: Av. Tiradentes, 101, sala 53, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: F.F. Torres Clínica Veterinária ME
Endereço: Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto, 979, Barranco - Taubaté/SP
Quantidade: 5 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: M.R.C. Serviços Odontológicos LTDA
Endereço: Rua Dr. Pedro Costa, 329, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Bruna Gabriela Rodrigues Elache Maia
Endereço: Av. Oswaldo Barbosa Guisard, 1860, Jd. Gurilândia - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Bruno da Costa Santos Veterinária - ME
Endereço: Rua Imaculada Conceição, 860, Imaculada - Taubaté/SP
Quantidade: 40 Kg
Valor: R$ 226,00

Nome: Flavia Russi Ferreira Polônio
Endereço: Praça Monsenhor Silva Barros, 254, Sala 51, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Drogavale Perfumaria LTDA – ME
Endereço: Av. José Bento Monteiro Lobato, 354, Jd. Gurilândia - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Drogaria Martins & Martins LTDA
Endereço: Av. Alvaro Marcondes de Mattos, 862, São Gonçalo - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Karina de Almeida Machado
Endereço: Rua Professora Julieta rocha Vasquez, 42, Independência - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Luiz Ricardo Camargo da silva
Endereço: Rua prof. Escolástico bicudo, 51, Independência - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.
Aterro Sanitário, 11 de novembro de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de
Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de outubro de 2019, conforme item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo administrativo nº 75.074/2019, a seguir qualificados:

Nome: ANA PAULA MORAES MARCONDES
Endereço: Rua Dr. Souza Alves, 353, sala 02 Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: RENATA BEATRIZ LUZ PATTO
Endereço: Av. Santa Cruz do Areão, 364, sala 04 Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: CLAUDIA MARIA ALVES
Endereço: Rua Sacramento, 178 Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: VIVA MELHOR IDADE LTDA
Endereço: Travessa São José, 121 Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: SAMA CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
Endereço: Rua Anunciata Rosa Indiane, 214 Parque São Jorge - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Aterro Sanitário, 23 de agosto de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de setembro de 2019, conforme item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo administrativo nº 69.049/2019, a seguir qualificados:

Nome: José Henrique Marino
Endereço: Rua Gastão Câmara Leal, 558, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 3 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Luciana Paula Pelegrini
Endereço: Rua Carneiro de Souza, 18, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 7 Kg
Valor: R$ 39,55

Nome: Evandro Panza
Endereço: Av. Tiradentes, 101, sala 53, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: F.F. Torres Clínica Veterinária ME
Endereço: Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto, 979, Barranco - Taubaté/SP
Quantidade: 5 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: M.R.C. Serviços Odontológicos LTDA
Endereço: Rua Dr. Pedro Costa, 329, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Bruna Gabriela Rodrigues Elache Maia
Endereço: Av. Oswaldo Barbosa Guisard, 1860, Jd. Gurilândia - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Bruno da Costa Santos Veterinária - ME
Endereço: Rua Imaculada Conceição, 860, Imaculada - Taubaté/SP
Quantidade: 40 Kg
Valor: R$ 226,00

Nome: Flavia Russi Ferreira Polônio
Endereço: Praça Monsenhor Silva Barros, 254, Sala 51, Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Drogavale Perfumaria LTDA – ME
Endereço: Av. José Bento Monteiro Lobato, 354, Jd. Gurilândia - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Drogaria Martins & Martins LTDA
Endereço: Av. Alvaro Marcondes de Mattos, 862, São Gonçalo - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Karina de Almeida Machado
Endereço: Rua Professora Julieta rocha Vasquez, 42, Independência - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: Luiz Ricardo Camargo da silva
Endereço: Rua prof. Escolástico bicudo, 51, Independência - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Aterro Sanitário, 11 de novembro de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de fevereiro de 2022, conforme item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo administrativo nº 13.285/2022, a seguir qualificados:

Nome: MARIA SILVIA VIEIRA DA MOTA PORTILLO
Endereço: Rua Doutor Souza Alves, 885 Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: COSTA E VIGNERON ODONTOLOGIA LTDA ME
Endereço: Praça Monsenhor Silva Barros, 150, 5° andar, sala 53 Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$28,25

Nome: MARCELO DE CASTRO BUZZATO
Endereço: Rua Barão da Pedra Negra, 104 Centro - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: ANA ELISA MOURA
Endereço: Rua Expedicionário Rubens Leite, 30 Vila Nsa das Graças - Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: DROGARIA VIEIRA SOUZA & FETH LTDA- ME
Endereço: Rua Coronel Marcondes de Mattos, 267 Distrito Quiririm - Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: PEDRO ROBERTO DE PAULA
Endereço: Rua Santo Antônio, 45 Centro Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Aterro Sanitário, 01 de agosto de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de janeiro de 2020, conforme item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo administrativo nº 16.845/2020, a seguir qualificados:

Nome: FABIANA SOARES DOS SANTOS
Endereço: Rua Bartolomeu Bueno, 102 -Vila Nogueira Taubaté/SP
Quantidade: 2 Kg
Valor: R$ 28,25

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Aterro Sanitário, 01 de agosto de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de março de 2022, conforme item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo administrativo nº 18.702/2022, a seguir qualificados:

Nome: MENDES & MENDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua Doutor Rebouças de Carvalho, 17 - Centro Taubaté/SP
Quantidade: 4 Kg
Valor: R$ 28,25

Nome: BRUNO GONÇALVES DE MELO SANTANA
Endereço: Rua Aureliano Coutinho, 55 - Centro Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Aterro Sanitário, 01 de agosto de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de abril de 2022, conforme item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo administrativo nº 25.822/2022, a seguir qualificados:

Nome: SAUDE EM DIA TAUBATE LTDA
Endereço: Rua Doutor Jorge Whinter - Centro Taubaté/SP
Quantidade: 1 Kg
Valor: R$ 28,25

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Aterro Sanitário, 01 de agosto de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Ficam V. Sª. NOTIFICADAS a procederem ao recolhimento proveniente do Serviço descarte de resíduos da construção civil, referente ao período de setembro de 2018, conforme item 2.4.2.2 da tabela de preços e serviços atualizado pelo Decreto nº 15.209 de 14 de janeiro de 2022, apurados pelo Processo Administrativo nº 60.913/2018, a seguir qualificados:

Nome: IDEMBERG ESTEVES
Endereço: Rua Caminho das Goiabeiras, 156 Quinta das Frutas- TAUBATE/SP
Quantidade: 46 METROS CUBICOS
Valor: R$ 752,10

Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as respectivas cobranças
serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa.

Divisão de Aterro Sanitário, 22 de novembro de 2022.

Claudia Carmona Antelmo
Chefe da Divisão

PORTARIA SESP Nº 064, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

Resolve:

I - Autorizar o(a) servidor(a) a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme descrito abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
46311	ADILSON HISSAOKA DE CAMPOS	06420618430	CARRO / MOTOCICLETA	AB

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 067, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

Resolve:

I - Autorizar o(a) servidor(a) a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme descrito abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
09077	JOSE VANDERLEI DOS SANTOS	00808130544	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	A/D

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 69, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 01/12/2022, os efeitos da Portaria SESP nº 18, de 20 de janeiro de 2022, que designou o servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO** – matrícula 27055, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Aterros Inertes, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SESP Nº 70, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADILSON HISSAOKA DE CAMPOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 46311, a partir de 01/12/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Aterros Inertes – Ref. "F01", subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SESP Nº 071, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

Resolve:

I - Autorizar o(a) servidor(a) a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme descrito abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
24253	BENEDITO ITAMAR P. DOS SANTOS	01840697324	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	A/D
24644	DIRCEU PESTANA	01218178320	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	A/D

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos